# ATENÇÃO:

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO NOVO DECRETO DE PREGÃO ELETRÔNICO: DECRETO Nº 10.024/2019.**

**REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL DO EDITAL DEVEM SER INSERIDOS NO SISTEMA ANTES DA SESSÃO DE DISPUTA, CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

<table>
<tr><td colspan="5">EDITAL DE LICITAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023</td><td colspan="3">DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/07/2023.<br>ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2023 às 09:00 horas.</td></tr>
<tr><td colspan="5">LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br</td></tr>
<tr><td>PROCESSO 122/2023</td><td>SRP?<br>☒ Sim<br>☐ Não</td><td>Ampla Concorrência<br>☒Sim ☐Não</td><td>Exclusivos para MPEs<br>☐Sim ☒Não</td><td>Reserva de quota ME/EPP<br>☐Sim ☒Não</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR TOTAL<br>R$ 12.800.876,94</td><td colspan="2">Vistoria?<br>☐Obrigatória<br>☐Facultativa<br>☒ Não se aplica</td><td>Amostra/Demonstração?<br>☐ Sim<br>☒ Não</td></tr>
<tr><td colspan="5">Modo de disputa: ☐ ABERTO E FECHADO ☒ ABERTO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote</td></tr>
<tr><td colspan="2">Pedidos de esclarecimentos<br>Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br</td><td colspan="3">Impugnações<br>Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br</td></tr>
</table>

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Federal 123 de 14.12.2006 e suas alterações, os Decretos Federais nº 10.024 de 20/09/2019 e nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações, e aos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

## 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

2.1.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, devidamente comprovada através do objeto do contrato social da empresa;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo – DA DOCUMETAÇÃO.

2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

2.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **OU**

2.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação; **OU**

2.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, que seja especializada no objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.licitardigital.com.br.**

2.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.5. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.7. O Licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.8. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

## 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, tendo, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br).**

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Bárbara-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

3.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**3.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

* Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

* Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

* Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

* Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, **Portaria Nº 06/2023, de 11 de maio de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações constantes da página eletrônica do Site da licitar digital **www.licitardigital.com.br**;

4.1.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

4.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio de Sistema Eletrônico.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

4.5. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

4.6. O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item**, de acordo com a especificação da plataforma de licitações.

4.7. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item.

4.8. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1. No caso de nenhum licitante apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, com **intervalo mínimo** de **R$ 7.500,00** para o lote 01; **R$ 750,00** para o lotes 02 e 05; **R$ 1.000,00** para o lote 03; **R$ 650,00** para o lotes 04 e 06; **R$ 1,00** para o lote 07; e **R$ 100,00** para o lote 08; exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**, **com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.11. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

4.11.1. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.13. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADO A IDENTIFICAÇÃO DO SEU DETENTOR**.

4.13.1. A identificação do participante durante o certame implicará em desclassificação, assim como a comunicação em qualquer forma com o pregoeiro.

4.14. A etapa de lances da sessão pública durará **dez minutos**, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

4.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

4.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, facultando ao pregoeiro admitir o reinício da etapa de envio de lances.

4.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.17. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

4.18. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

4.19. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

4.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no Termo de Referência deste Edital.

4.21. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do menor preço global.

4.22. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo-se na forma do art. 45, inciso I da Lei Complementar 123/06, ou seja, ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.22.2. Se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, ao incluir suas propostas no sistema, declarar que as mesmas se enquadram nessa categoria.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

4.22.3. A não informação implicará na desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar n°123/06 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.22.4. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.22.5. Na hipótese da não contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias, do proponente. Se não aceitável, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

4.24. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

**4.25. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Licitante detentora da melhor oferta deverá no prazo máximo de até 03 (três) horas, encaminhar a proposta reajustada e quaisquer documentos complementares solicitados pelo pregoeiro, deste edital, através da plataforma www.licitardigital.com.br ou por outro meio informado pelo pregoeiro.**

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas na plataforma www.licitardigital.com.br.

5.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

6.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão, **exclusivamente por meio da plataforma de licitações.**

6.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

7.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

7.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante manifeste que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, devendo ser lançado na plataforma do www.licitardigital.com.br, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

7.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá ter anexado na plataforma do www.licitardigital.com.br, os documentos abaixo discriminados:

**9.1.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL**:

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido em até 90 dias da data da sessão de abertura;

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943.

**9.1.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **OU**

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU**

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; **OU**

b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata de registro de preços e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RESPECTIVOS LOTES:**

**LOTE 01 – SOM DE GRANDE PORTE**

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, cujo responsável técnico seja Engenheiro Eletricista.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

b) 01 (um) Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade de execução de obras e/ou serviços, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, onde conste(m) a realização de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

b.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.

b.2) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

c) Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante, através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou cópia do Contrato de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho, acompanhados da CRQ – Certidão de Registro de Quitação, expedida pelo CREA, através da apresentação de cópia do Estatuto ou Ata de Registro de Preços Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou, ainda, através da apresentação de Ata de Registro de Preços civil de prestação de serviços ou instrumento equivalente.

c.1) Os profissionais indicados pelo licitante para fins da comprovação prevista deverão participar do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

**LOTE 02 – SANITARIOS QUIMICOS**

a) Licença ambiental emitida pela SUPRAM, acompanhado de autorização ou contrato com Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, devidamente licenciada.

b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta ou por empresa privada, que comprove haver a licitante prestado serviço satisfatório e compatível com o objeto do presente instrumento;

**LOTE 03 – GRUPO GERADOR**

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, referente a voltagem, sendo superior a 100KVA, fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, para os quais tenha fornecido, com êxito, geradores para locação comprovando execução de serviços e características ao objeto ora licitado.

c) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo Promitente Fornecedor dos serviços, de que o responsável técnico da licitante já executou serviço de instalação de geradores. Caso a

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

licitante (responsável técnico) somente tenha executado serviços de instalação de geradores em outro Estado, a CAT deve ser emitida pelo CREA do Estado onde o serviço tiver sido prestado.

d) Comprovante de que o profissional detentor dos atestados de responsabilidade técnica (RT) citados no item anterior é integrante do quadro permanente da licitante na data da licitação.

d.1) Na situação de sócio da empresa, a comprovação do vínculo será realizada mediante cópia do contrato social e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da abertura dos envelopes através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Contrato de Trabalho Profissional, contratos civis de prestação de serviços ou empreitada ou outros instrumentos jurídicos que comprovem a vinculação do profissional com a licitante ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

d.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

**LOTE 04 – TENDAS - SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS**:

a) Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia conforme legislação vigente;

b) Atestado de capacidade técnica, registrado no CREA ou outro conselho de classe competente, contendo TODAS as características e informações a seguir enumeradas:

I - Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

II - Expedido em nome da licitante ou do profissional responsável técnico pela empresa (Resolução CONFEA nº 1.025/2009);

III - indicar que a licitante ou o profissional responsável técnico já prestou serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

b.1) Os atestados e registros tratados acima podem ser registrados no CAU, hipótese na qual será admitido profissional em arquitetura.

c) Declaração de Responsável Técnico, conforme modelo do anexo VI.

d) Comprovação de vínculo entre o R.T e a licitante: Na situação de sócio da empresa, a comprovação do vínculo será realizada mediante cópia do contrato social e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da abertura dos envelopes através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho Profissional, contratos civis de prestação de serviços ou empreitada ou outros instrumentos jurídicos que comprovem a vinculação do profissional com a licitante ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

**LOTE 05 – GRADIL E PLACAS DE FECHAMENTO**

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

a) Registro ou inscrição da proponente na entidade profissional competente no CREA- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia conforme legislação vigente;

b) Atestado de capacidade técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

c) Declaração de Responsável Técnico, conforme modelo do anexo VI.

d) Comprovação de vínculo entre o R.T e a licitante: Na situação de sócio da empresa, a comprovação do vínculo será realizada mediante cópia do contrato social e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da abertura dos envelopes através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho Profissional, contratos civis de prestação de serviços ou empreitada ou outros instrumentos jurídicos que comprovem a vinculação do profissional com a licitante ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA.

**LOTE 06 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA:**

a) Comprovação de capacidade técnica operacional da licitante em ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado (s) emitido (s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança no Estado de Minas Gerais, concedida pelo Ministério da Justiça (MJ), por intermédio do Departamento de Polícia Federal, acompanhada da respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento, quando for o caso, com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a legislação vigente, notadamente Lei Federal nº 7102/83 e Portaria DPF nº 3233/2012.

c) Declaração emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente, atestando a regularidade da empresa na operação de serviços especializados de segurança. Para a prestação de serviço de Segurança, a empresa deverá apresentar no ato da prestação do serviço ou a qualquer momento que for solicitado pela Contratante:

d) A qualificação dos profissionais contratados, através de documento que comprove a formação do profissional por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal (quando solicitado pela administração).

**LOTE 07- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCENDIO**:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta ou por empresa privada, que comprove haver a licitante prestado serviço satisfatório e compatível com o objeto do presente instrumento.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

b) Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa (Portaria 33 do CBMG).

**LOTE 08 – PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PANICO EM EVENTOS:**

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA com profissional adequado à legislação vigente e que seja compatível com o objeto da presente licitação.

b) Atestado de capacidade técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

c) Declaração de Responsável Técnico, conforme modelo Anexo VI.

d) Vínculo profissional do RT com a Promitente Fornecedora

d.1) A comprovação de vínculo do profissional com a empresa deverá ser realizada através de: na situação de sócio da empresa, mediante cópia do contrato social e; quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da abertura dos envelopes através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho Profissional, contratos civis de prestação de serviços ou empreitada, inscrição do profissional no CREA da pessoa jurídica, ou outros instrumentos jurídicos que comprovem a vinculação do profissional com a licitante.

e) Comprovação de condição de Responsável Técnico da empresa através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

e.1) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

**9.1.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Informações bancárias, conforme Anexo V.

9.2. Os documentos deverão ser anexados através da plataforma **www.licitardigital.com.br**.

9.3. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.4. A não apresentação do Anexo V (Informações Bancárias) não será motivo de inabilitação do proponente, uma vez que o documento se trata de informação para fins de pagamentos à posteriori.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

9.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123 de 14.12.2006, LC 147 de 07.08.2014 e LC 155 de 27/10/2016.

9.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

9.8. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.9. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA:

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

10.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e,

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10.6. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

10.6.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.6.2. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

10.6.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.6.5. O registro a que se refere o subitem 10.6.2 deste título tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Federal n º 14.133/2021.

10.6.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 10.6.2 deste título, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.6.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 10.6.2 deste título será efetuada, na hipótese prevista no §1º e §2º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no §4.º da legislação em comento.

10.6.8. O anexo de que trata o subitem 10.6.2 deste título consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

10.6.9. Caso os documentos habilitatórios estejam desatualizados, devem ser solicitados novos para a licitante, a fim de verificar-se a manutenção das condições de habilitação já preenchidas no dia da sessão de julgamento.

10.6.10. No caso de utilização do cadastro reserva, haverá a realização de ato complementar de homologação do procedimento.

## 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser revisados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

11.3. Independentemente da solicitação de que tratam os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.

11.4. O preço revisado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

11.5. O pedido de revisão dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## 12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

12.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação iniciará na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 13. DAS SANÇÕES:

13.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – "O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato", regulamentados no Decreto Municipal n° 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

## 14. DA ASSINATURA DA ATA:

14.1. A Ata de registro de preços a ser firmada com a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme preconiza o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do Município, após a notificação do Promitente Comprador.

14.3. A recusa em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Na hipótese acima, à licitante decairá do direito à contratação, reservando-se o Promitente Comprador o direito de convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para negociações, observado o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A presente licitação **não importa necessariamente em contratação,** podendo a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

15.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9. A participação do proponente nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

15.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.12. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

15.13. A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

15.14. A Licitante compromete-se a manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação

15.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

## 16. DA RELAÇÃO DE ANEXOS

16.1. São anexos deste edital:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Anexo II - Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Anexo III - Termo de Referência.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Informações Bancárias.

Anexo VI - Declaração de Responsável Técnico

Santa Bárbara, 06 de julho de 2023

Assinado eletronicamente por:
Simone do Rosário Germano
CPF: ***.387.266-**
Simone do Rosário Germano
CONSMEPI

**Secretária Municipal de Administração Pública**

Assinado eletronicamente por:
Bráulio Lopes de Assis
CPF: ***.425.846-**
Bráulio Lopes de Assis
CONSMEPI

**Procurador-Geral do Município**

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

# ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Registro de Preço para contratação de empresa para realização de serviços de Montagem de Estruturas; som e iluminação de grande porte; segurança; serviços de brigada; elaboração de Projeto de Corpo de Bombeiros; locação de barracas e tendas; banheiros químicos; locação de mesas; gradil e fechamentos com a finalidade de atender as demandas das secretarias na realização de eventos temporários e demandas congêneres pertinentes ao uso dos serviços a serem requisitados.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a necessidade de buscar atender as necessidades de promoção de atividades culturais, desportivas, sociais, dentre outras, a Prefeitura de Santa Bárbara, buscando dentro do Planejamento Estratégico, fornecer as condições materiais e técnicas na realização e fornecimentos dos serviços necessários para garantir a efetividade dessas atividades.

Dentro do escopo das várias ações realizadas pela municipalidade; seja através de seus órgãos constituídos ou através de apoio institucional, a constituição de Ata de Registro de Preços dos serviços supracitados, é indispensável para a garantia da conclusão de ações e diversos âmbitos.

Sobretudo aos eventos que se destinam à realização de ações culturais, patrimoniais, educacionais, desportivos que culminam à promoção das atividades cultural e turística do município e divulgação dos resultados das ações de controle e das melhores práticas da administração pública.

Portanto, passa a existir o imperativo de contratar empresas prestadoras destes serviços para construção de eventos mais estruturados, com qualidade e segurança e que possam, inclusive, garantir ações que se configuram no formato de grandes festivais populares, onde as tradições carnavalescas, juninas, folclóricas e tradicionais do país.

Nessa tangente, poderão ser contempladas inclusive nas oportunidades de parcerias, nas intervenções artísticas, folclóricas e educacionais cuja contrapartida possa ser o fornecimento de algum item licitado que, dentro da proposta, possa ser referendado.

Além dos aspectos culturais, através destes eventos, a Prefeitura de Santa Bárbara dá vazão a um de seus mais importantes programas da área cultural, que é o fomento à gestão compartilhada da cultura, já que são as comunidades através de diversos representantes tais como blocos carnavalescos, associações de bairro, associações de turismo, prestadores de serviços, associações de apoio e fomento à cultura, etc, é que dão vida, cor e ritmo às atividades, abastecendo os mesmos com elegância, criatividade, preservação da memória cultural local e força

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

de trabalho, mantendo programação durante todo o calendário previsto, gerando o amplo lazer, renda, empregos temporários e aquecimento econômico na cidade.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Está previsto para contratação no plano anual de compras cuja formatação e consolidação encontra-se junto a secretaria de Administração Pública.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para realização das soluções, foram pensados os requisitos para atendimento dos Eventos Programados e os possíveis a serem apoiados, caso aconteça. Assim para cada item serão feitas as composições para garantir a melhor configuração possível nos eventos conforme os seguintes requisitos:

**SERVIÇO DE SOM GRANDE PORTE PARA EVENTOS MÉDIOS**

**- Sistema de P.A. e MONITORAÇÃO**

- 01 Console digital com 48 canais para o sistema de P.A.;
- 01 Console digital com 48 canais para o sistema de MONITOR;
- 01 Intecom palco – house mix;
- 02 Processamentos DBX 4800 no sistema de P.A, ou similar;
- 12 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;
- 12 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;
- 02 CX Front Fill com 02 alto falantes de 10”; e 02 driver’s de 02” cada; ou similar com amplificação especifica;
- 08 CX monitores, sistema de retorno de palco composto monitores: EAW-SM 222 ou similar; com amplificação especifica;
- 20 UNDShure SM 57; ou similar
- 20 UND Shure SM 58; ou similar
- 10 UND DI Ativos;
- 10 UND DI Passivos
- 01 Kit de microfones para bateria Shure superior ou igual 04 E604; 02 AKG C1000; 02 AKG C3000;
- 04 microfones semfio Shure BASTÃOUHF, superior ou igual;
- 20 UND Pedestais de microfone do tipo girafa,
- 20 UND garras para microfone do tipo LP Claw; ou similar;
- 08 microfones SHOT GUM (para coral) marca superior ou igual;
- 14 UND PRATICAVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescopico ou pantografico, COM ELEVAÇAO 60/40)

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

**MICROFONES / LAPELA** / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal

- Fornecimento de 20 sistemas de microfones sem fio, consistindo de:
- 10 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de:
- 10 canais de receptores (com uma unidade de standy bay)
- 08 splyterbooster de rf
- 08 antenas remotas cardioides
- 08 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC
- 10 transmissores body-pack (com uma unidade de stand bay)
- 10 microfones head set (lapela) (com unidades de stand bay)

**TORRE DE DELAY** (quando demandada)

- 04 UND torres para sonorização conforme mapa do Evento.

com 02 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;

OBS. TORRE DE DELAY MONTADA CONFORME MAPA DO LOCAL

**SERVIÇO DE ILUMINACAO**:

- 24 UND Refletores Par 64 Foco 5;
- 16 UND Elipsoidal completo;
- 12 UND Refletor Fresnel / lentes diversas;
- 12 UND Refletores PC / Lentes diversas;
- 32 UND PAR Led de 3W ou superior;
- 12 UND Ribalta LED RGBW;
- 04 UND Minibrute de 6 lampadas cada;
- 02 UND Maquina de Fumaça de 1500W com ventilador;
- 08 UND Moving Wash;
- 60 UND Canais de DIMMER. (DMX 512);
- 06 UND No minimo 1Spliter de 4 ou 8 canais;
- 01 UND cortina preta nas 2 laterais e fundo do palco;
- 01 UND cortina preta para 4 BAIAS nos 02 lados do palco para coxia;

**SERVIÇO DE GRID:**

- 01 UND Grid em Box Truss com conforme mapa de palco 5 vigas com intermediaria + FRENTE E CONTRA, com 06 colunas com 06 “sleeves”, 06 sapatas e 06 talhas.
- As vigas da frente e fundo de Box com seção der 50 mm x 50 mm;
- Viga intermediaria de secção de 50x50 mm
- As colunas e vigas laterais com secção de 30 mm x 30 mm
- 01 UND Mesa Regia ou Avolite Pearl 2010 ou similar COM ACOMPANHAMENTO TECNICO COM

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

03PESSOAS.

Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o Rider do artista.

SERVIÇO DE SOM GRANDE PORTE PARA RIDERES MAIS EXIGENTES

- **Sistema de P.A**.
- P.A Flay (torres com no minimo 8 metros de altura)
- 18 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;
- 18 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;
- 04 CX Front Fill com 02 alto falantes de 10”; e 02 driver’s de 02” cada; ou similar com amplificação especifica;
- Amplificadores suficientes para o sistema
- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
- P.A FlayDelay / 2 torres (QUANDO NECESSÁRIO SERÁ REQUISITADA ADEQUAÇÃO)
- 18 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;
- Amplificadores suficientes para o sistema
- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
- As torres deverão ser processadas evitando delay no áudio
- Sistema de P.A - Periféricos
- 1 processador digital drive para sistema de caixas
- 1 processador equalizador, digital
- 1 equalizador 1/3 para insert
- 1 console P.A digital 56 canais ATENDER A CONSOLE

CONFORME O RIDER DO ARTISTA

- 01 nootebook
- Sistema de Palco - SideFill
- 06 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;
- 04 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;
- Amplificadores suficientes para o sistema
- 1 console MONITOR digital 48 canais,

ATENDER A CONSOLE CONFORME O RIDER DO ARTISTA

- Sistema de Palco
- 06 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms
- 2 SUB de bateria e percussão

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

- Amplificadores suficientespara o sistema
- 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12"ATENDER CONFORME O RIDER DO ARTISTA
- Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15”. ATENDER CONFORME O RIDER DO ARTISTA
- 1 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp
- 10 direct Box passivo
- 10 directbox ativo
- 04 UND microfones sem fio UHF
- 08 UND microfones SHOT GUN (para Coral, podendo variar de acordo com a necessidade da apresentação)
- 10 UND microfones para voz
- 10 UND microfones para instrumentos
- 02 power play para 08 fones, com 16 fones
- 8 UND PRATICAVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescopico ou pantografico, COM LEVACAO 60/40CM). NAO SERA ACEITO PRATICAVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS
- Cabeamento completo para todo o sistema AC e Audio In/Out
- Sistema CUE, comunicação FOH / Palco
- COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 3 PESSOAS.

MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal

Fornecimento de 08 sistemas de microfones sem fio, consistindo de:

04 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de:

04 canais de receptores (com uma unidade de standy bay)

04 splyter booster de rf

04 antenas remotas cardioides

04 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC

08 transmissores body-pack (com uma unidade de standy bay )

04 microfones head set (lapela) (com unidades de standy bay )

TORRE DE DELAY (quando demandada)

- 04 UND torres para sonorização conforme mapa do Evento.

com 02 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;

OBS. TORRE DE DELAY MONTADA CONFORME MAPA DO LOCAL

Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o Rider do artista.

**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:**

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

- 6 UND Refletores Par 64 Foco 5;
- 8 UND Elipsoidal completo;
- 12 UND PAR Led de 3W ou superior;
- 8 UND BEAM 7R ou superior;
- 08 UND Strobo LED
- 04 UND Minibrute de 6 lâmpadas cada;
- 02 UND Maquina de Fumaça de 1500W com ventilador;
- 02 UND luz de serviço;
- 60 UND Canais de DIMMER. (DMX 512);
- 06 UND No minimo 1Spliter de 4 ou 8 canais;
- 01 UND cortina preta nas 2 laterais e fundo do palco;
- 01 UND CONSOLE DIGITAL DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA;
- COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 2 PESSOAS.

Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o Rider do artista.

SERVIÇO DE SOM GRANDE PORTE PARA SOMENTE CASO DE NECESSIDADE DE RIDERES MAIS COMPLEXOS

- **Sistema de P.A.**
- P.A Flay (torres com no minimo 8 metros de altura)
- 24 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;
- 18 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;
- 04 CX Front Fill com 02 alto falantes de 10”; e 02 driver’s de 02” cada; ou similarcom amplificação especifica;
- Amplificadores suficientes para o sistema
- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
- P.A FlayDelay / 2 torres (QUANDO NECESSÁRIO SERÁ REQUISITADO)
- 24 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;
- Amplificadores suficientes para o sistema
- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
- As torres deverao ser processadas evitando delay no áudio
- Sistema de P.A - Perifericos
- 1 processador digital drive para sistema de caixas
- 1 processador equalizador, digital
- 1 equalizador 1/3 para insert

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

- 1 console P.A digital 56 canais IN e 32 OUT (sem ADA ou Expander) ATENDER A CONSOLE CONFORME O RIDER DO ARTISTA
- 01 aparelho de CDJ
- Sistema de Palco - SideFill
- 06 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;
- 04 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;
- Amplificadores suficientes para o sistema
- 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT (sem ADA ou Expander para atender coral), ATENDER A CONSOLE CONFORME O RIDER DO ARTISTA
- Sistema de Palco
- 08 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms
- 2 SUB de bateria e percussão
- Amplificadores suficientespara o sistema
- 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12"ATENDER CONFORME O RIDER DO ARTISTA
- Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15”. ATENDER CONFORME O RIDER DO ARTISTA
- 1 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp
- 10 direct Box passivo
- 10 directbox ativo
- 04 UND microfones sem fio UHF
- 08 UND microfones SHOT GUN (para Coral, podendo variar de acordo com a necessidade da apresentação)
- 30 UND microfones para voz ou;

**- COMBO ORQUESTRA**:

- 20 Microfones condensadores com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 20 Hz-20 khz e com nível máximo de pressão sonora de 142dB;
- 4 Microfones condensadores com padrão polar variável (cardioide, omnídirecionai e figura 8) com resposta de frequência de 20 Hz-20 kHz e com nível máximo de pressão sonora de 117dB; ----- 12 Microfones condensadores com padrão polar variável (cardioide, supercardioide, hipercardioide e omnídirecional e figura 8) com resposta de frequência de 20 Hz-20 kHz, com filtro de baixa frequência em 80Hz e 150Hz 12dB/Oitava e com nível máximo de pressão sonora de 134dB;
- 8 Microfones condensadores com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 20 Hz-18 kHz, com filtro de baixa frequência em 80Hz 12dB/Oitava e com nível máximo de pressão sonora de 149dB;

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

-10 Microfones dinâmicos com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 40 hz -15 khz. 3 Microfones sem fio Miscelânia

- 01 kit de subsnakes, cabo de linha e cabos de microfone;
- 01 kit de pedestais de microfone para 55 microfones;
- 01 kit de distribuição de AC; - 01 Sistema de energia elétrica com aterramento;
- 25 UND microfones para instrumentos (cordas, percussão e sopro)
- 02 power play para 08 fones, com 16 fones
- 16 UND PRATICAVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescopico ou pantografico, COM LEVACAO 60/40CM). NAO SERA ACEITO PRATICAVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS
- Cabeamento completo para todo o sistema AC e Audio In/Out
- Sistema CUE, comunicação FOH / Palco
- COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 3 PESSOAS.

MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal

Fornecimento de 08 sistemas de microfones sem fio, consistindo de:

08 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de:

08 canais de receptores (com uma unidade de standy bay)

04 splyter booster de rf

04 antenas remotas cardioides

04 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC

08 transmissores body-pack (com uma unidade de standy bay )

08 microfones head set (lapela) (com unidades de standy bay )

OBS: os 08 sistemas deverão estar acomodados em 1 rack anti shock de 20U

Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o Rider do artista.

**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**:

- 12 UND Refletores Par 64 Foco 5;
- 14 UND Elipsoidal completo;
- 36 UND PAR Led de 3W ou superior;
- 16 UND BEAM 7R ou superior;
- 08 UND Strobo LED
- 04 UND Minibrute de 6 lâmpadas cada;
- 02 UND Maquina de Fumaça de 1500W com ventilador;
- 02 UND luz de serviço;
- 60 UND Canais de DIMMER. (DMX 512);
- 06 UND No minimo 1Spliter de 4 ou 8 canais;
- 01 UND cortina preta nas 2 laterais e fundo do palco;

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

- 01 UND CONSOLE DIGITAL DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA;
- COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 2 PESSOAS.

Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o Rider do artista.

Todo o cabeamento do palco a House Mix e torres de Delay deverá ser protegido por PASSA CABOS OU PROTETOR DE CABOS sendo esse com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, isolante e antiderrapante devendo suportar tráfego de veículo de até 12 T/6T por eixo na cor amarelo/preto.

**SANITÁRIOS QUIMICOS**

Sanitário químico com instalação e manutenção diária com caminhões próprios e equipe especializada o sanitário composto de teto translúcido, bomba de descarga, porta papel higiênico com papel e lixeira com as seguintes medidas 1,15 metros de largura, 1,20 de profundidade, 2,20 metros de altura, peso 90 kg capacidade do tanque de 320 litros.

**GRUPO GERADOR**

Geradores de energia a Diesel de 150 KVA, 180 KVA, 250 KVA, 260KVA e 315KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador– dotado de Sistemas Brushless – 220 V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros para eventos no Município, de forma parcelada conforme descritos no Termo de Referência. Deverão estar inclusos seguintes materiais: Cabo elétrico 400 metros – sendo 04 pernas de 100 m. cada; com Supervisão técnica nos dias dos eventos, Frete; Combustível Diesel, com autonomia p/ 16 e 24 horas de funcionamento/ dia – incluindo os testes.

**TENDAS**

Tenda tipo chapéu de bruxa com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo **3,00m x 3,00m (9m²); 4,00X4,00m; 10,00x10,00m** cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/antifungos.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Tendas com as medidas 8 x 8 e 10 x 10 poderão ser solicitadas a montagem com pé direito de 5 metros ou 3,5 observando o local a ser instalada, onde este será repassado previamente para a promitente fornecedora a demanda.

**GRADIL E PLACAS DE FECHAMENTO**

**Grades**: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento montáveis tipo cavalete em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizada, com trava de encaixe e pés de apoio em tubo estrutural com montagem em ângulo de 90º.**Placas de Fechamento**: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde ou cinza, fixados por encaixe com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, com portão de saída.

**SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA**

Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador e detector de metal, para realização de segurança dos participantes do evento e artistas, etc.

**BRIGADISTA**

Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado.

a) Para a prestação de serviço de Brigada de Incêndio, a empresa deverá apresentar no ato da prestação do serviço ou a qualquer momento que for solicitado pela Contratante:

b) A qualificação dos profissionais contratados, através de documento previsto nas legislações estaduais e administrativas pertinentes, balizadas pela entidade competente.

c) A Promitente Fornecedora deverá atender a todos os requisitos técnicos exigidos pelos órgãos oficiais reguladores e apresentar os seguintes documentos técnicos juntamente com os documentos exigidos no Edital.

d)Os brigadistas deverão ter curso de Brigadistas devidamente reconhecido pelo Corpo de Bombeiros

**PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO**

Serviços de engenharia de elaboração, execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com fornecimento de toda a infraestrutura tais como extintores, tripé simbologias e outros que se fizerem necessários para a vistoria e aprovação do evento pelo Corpo de

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Bombeiros. Os eventos têm estimativa de público entre 3.000 (três mil) e 10.000 (dez mil) espectadores.

Os projetos deverão ser executados por prestadores de serviços especializados, formados por equipe técnica com engenheiro de segurança, para a adequada regularização da segurança dos equipamentos a serem construídos/instalados, conforme as condições técnicas instituídas na Lei de Prevenção do Estado de Minas Gerais regulamentada pelo Decreto 44.270/06 que regulamentam as Diretrizes Gerais de instalação de sistema de segurança e prevenção á incêndio e pânico de todos os eventos realizados com observância da Norma Regulamentadora do Corpo de Bombeiros/MG.

Nos quesitos qualificação técnica, serão, de modo geral analisadas:

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA com profissional adequado à legislação vigente e que seja compatível com o objeto da presente licitação. (quando for o caso)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado.

Declaração de Responsável Técnico com vínculo profissional com a Promitente Fornecedora, a ser preenchido pelos licitantes.

A comprovação de vínculo do profissional com a empresa deverá ser realizada através de: Na situação de sócio da empresa, a comprovação do vínculo será realizada mediante cópia do contrato social e; quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da abertura dos envelopes através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho Profissional, contratos civis de prestação de serviços ou empreitada, inscrição do profissional no CREA da pessoa jurídica, ou outros instrumentos jurídicos que comprovem a vinculação do profissional com a licitante.

A comprovação da condição de Responsável Técnico da empresa se fará através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA ou CAU.

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Nos serviços de brigada e segurança deverão ser observados os requisitos mínimos e qualificação para exercício das funções com base nas legislações atuais.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando um contrato de 12 meses passível de ser prorrogado por mais 12; Considerando os principais Eventos como Réveillon, Carnaval, o teatro Passos da Agonia, Festa de Santo Antônio, Festa de Santo Amaro, Festa do Trabalhador Rural, Eresb, Aniversário da Cidade, possíveis oportunidades em oferecer os serviços de para festivais, mostras culturais, dentre outros eventos que possam ser incentivados ou fomentados pela prefeitura; levamos em consideração histórico de vivências de necessidade de mudanças ou adequações de espaço de montagem.

Nessa tangente as configurações mais adequadas e seu quantitativo foram pensados para suprir tais demandas evitando-se o risco de não ter o equipamento certo para o momento ou circunstâncias imprevisíveis. Ex.: uma barraca ou tenda pode variar de tamanho devido o local escolhido para uma festa como a do Trabalhador Rural ou; como já acontecera, por questões financeiras e orçamentárias, o tamanho e a quantidade de dias podem ser diminuídos para um determinado evento, ou até por questões recentes vivenciadas, algumas festas foram minimizadas e até canceladas no período da pandemia. Já o retorno dos Eventos foi gradual, assim, algumas festas de mais dias foram configuradas para menos. De forma conclusiva, o quantitativo registrado foi pensado na possibilidade de contratações específicas, para eventos de diversos, com dimensionamentos diferentes e programados por secretarias diferentes.

No geral, o quantitativo foi baseado com a possiblidade de uso dos serviços no período de 12 meses com possibilidade de que cada agrupamento possa atender vários eventos, conforme a necessidade da administração. Ex.; o som tipo 1 poderia atender a todos os eventos caso a prefeitura optasse em usar esse tipo de equipamento no caso de limitação orçamentária. Mas caso contrário, os outros itens seriam igualmente utilizáveis garantindo a qualidade e melhor configuração dos Eventos.

Mesmo prevendo esse quantitativo, é importante frisar que já tivemos experiência em que, não há correlação em economia de serviços licitados no pregão para o evento em detrimento de serviços possíveis a serem contratados através de Ata de Registro de Preços.

Dessa maneira, complementando a explanação, coloco quadro com quantitativos estimados para possível atendimento das demandas das secretarias, sendo:

**SOM DE GRANDE PORTE**

| PRODUTO | Qtde. | UNID MED. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Som Grande Porte Tipo 1 (1 diária) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 1 |
| Som Grande Porte Tipo 1 (combo 2 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 1 |
| Som Grande Porte Tipo 1 (combo 3 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 1 |
| Som Grande Porte Tipo 1 (combo 5 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 1 |
| Som Grande Porte Tipo 1 (7 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 1 |
| Som Grande Porte Tipo 2 (1 diária) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 2 |
| Som Grande Porte Tipo 2 (combo 2 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 2 |
| Som Grande Porte Tipo 2 (combo 3 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 2 |
| Som Grande Porte Tipo 2 (combo 5 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 2 |
| Som Grande Porte Tipo 2 (7 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 2 |
| Som Grande Porte Tipo 3 (1 diária) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 3 |
| Som Grande Porte Tipo 3 (combo 2 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 3 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | |
|---|---|---|---|
| Som Grande Porte Tipo 3 (combo 3 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 3 |
| Som Grande Porte Tipo 3 (combo 5 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 3 |
| Som Grande Porte Tipo 3 (7 diárias) | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) SOM GRANDE PORTE TIPO 3 |

**SANITÁRIOS QUÍMICOS E PNE**

| Item 01 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 10 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 02 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 30 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 05 |

| Item 03 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 30 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 04 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 20 + 2 para deficientes |
| Quantidade dias de eventos | 07 |
| Quantidade de serviços | 05 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| Item 05 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 20 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 06 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 10 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 20 |

| Item 07 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 10 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 08 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 10 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item -09 - Sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 15 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 10 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 6 + 2 para deficientes (PNE) |
| Quantidade diárias | 01 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 11 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 6 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 12 - sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE) | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de sanitários | 15 + 2 para deficientes |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 10 |

**GRUPO GERADOR**

| Item 01 - | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 150 KVA | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 08 |

| Item 02 - | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 180 KVA | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 08 |

| Item 03 | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 180 KVA | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 08 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| Item 04 | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 180 KVA | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 05 | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 180 KVA | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 06 | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 250 KVA | Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas. |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 03 |

| Item 07 | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 150 KVA<br><br>Gerador de 180 KVA<br><br>Gerador de 260 KVA | 2 geradores de 150 KVA - Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 24 horas por dia.<br><br>02 – Gerador de 180 KVA em funcionamento de 16 horas e 01 gerador de 260 KVA em stand by com chave reversora e cabeamento de 100 metros para cada o gerador. |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 03 |

| Item 08 |
|---|

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| Quantidade de gerador 180 KVA<br><br>Gerador de 100 KVA<br><br>Gerador de 315 KVA | 2 geradores de 180KVA - Sendo 2 em funcionamento devidamente abastecidos. Com funcionamento 16 horas<br>01 gerador de 315 em stand by devidamente abastecido com chave reversora. |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 03 |

**TENDAS E BARRACAS**

| Item 01 - | |
|---|---|
| Tenda 3 x 3 + tendas 8 x 8 | |
| Quantidade de tendas | 15 tendas 3 x 3 + 5 tendas 8 x 8 |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 02 |

| Item 02 - | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 06 |
| Item 03 | |
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 04 - | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 05- | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 05 |

| Item 06- | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 07- | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 08- | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 09 - | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 10 | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 10 |
|---|
| Tenda 4 x 4 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| Quantidade de tendas | 03 tendas 4 x 4 |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 15 |

| Item 11 - | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 | |
| Quantidade de tendas | 08 tendas 4 x 4 |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 12 - | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 01 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 20 |

| Item 13 - | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 01 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item 14 | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 01 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 15 - | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 02 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 16 |
|---|

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| Tenda 10 x 10 | |
|---|---|
| Quantidade de tendas | 02 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 17 | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 02 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |
| Item 18 | |
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 03 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 19 - | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 03 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 20 - | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 03 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 21 - | |
|---|---|
| Tenda 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 04 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 22 - |
|---|

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| Tenda 10 x 10 | |
|---|---|
| Quantidade de tendas | 04 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 23 – | |
|---|---|
| Tenda 4 x 4 + tendas 10 x 10 | |
| Quantidade de tendas | 20 tendas 4 x 4 + 06 tendas 10 x 10 |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 04 |

**GRADIL E PLACAS DE FECHAMENTOS**

| Item 01 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS -** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 70 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 02 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS -** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 70 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 03 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 70 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 03 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 100 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 03 |

| Item 04 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 100 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 02 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| Quantidade de serviços | 05 |

| Item 05 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 100 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 05 |

| Item 06 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 100 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 02 |

| Item 07 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 70 grades +20 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 05 |

| Item 08 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 70 grades +20 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 09 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 70 grades +20 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 09 - **GRADES** | |
|---|---|
| Quantidade de grades | 50 grades |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 06 |
| Item 10 - **GRADES** | |
| Quantidade de grades | 50 grades |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 06 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| Item 11 - **GRADES** | |
|---|---|
| Quantidade de grades | 50 grades |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 12 - **GRADES** | |
|---|---|
| Quantidade de grades | 50 grades |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 09 - **PLACAS DE FECHAMENTO** | |
|---|---|
| Quantidade de placas de fechamento | 20 fechamentos |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 03 |
| Item 10 - **PLACAS DE FECHAMENTO** | |
| Quantidade de placas de fechamento | 20 fechamentos |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 03 |

| Item 11 - **PLACAS DE FECHAMENTO** | |
|---|---|
| Quantidade de placas de fechamento | 20 fechamentos |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 03 |

| Item 12 - **PLACAS DE** FECHAMENTO | |
|---|---|
| Quantidade de placas de fechamento | 20 fechamentos |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 02 |

| Item 13 - GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS - | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 150 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 04 |

| Item 13 - GRADES **E PLACAS DE FECHAMENTOS** |
|---|

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 150 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 06 |

| Item 13 - GRADES **E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 150 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 08 |

| Item 13 - **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** | |
|---|---|
| Quantidade de grades e placas de fechamento | 150 grades +30 placas de fechamento |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 06 |

**SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA**

| Item - 01 | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 08 seguranças + 02 coordenadores |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 05 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| Item - 02 | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 12 seguranças + 03 coordenadores |
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 05 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| Item - 03 | |
|---|---|
| | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 12 seguranças + 03 coordenadores |
| Quantidade diárias | 03 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| Quantidade de serviços | 04 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| | |
|---|---|
| Item - 04 | |
| | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 25 seguranças + 05 coordenadores |
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 02 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| | |
|---|---|
| Item - 05 | |
| | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 03 seguranças + 02 coordenadores |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 04 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

| | |
|---|---|
| Item - 06 | |
| | |
| Quantidade de segurança por dia de evento | 15 seguranças + 05 coordenadores |
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 05 |
| Obs.: deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal. | |

**LOTE 07 - SERVIÇO DE BRIGADISTA**

| Item | Descrição | Unida. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Diária de Brigadista (com duração média de 8 a 10 horas)<br>Brigadista com certificação | SV | 350 |
| A Prefeitura de Santa Bárbara ira requisitar junto a empresa vencedora do certame Licitatório a quantidade necessária de Brigadista para a prestação dos serviços de Brigadistas para a execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle | | | |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| |
|---|
| de pânico e primeiros socorros em cumprimento à IT - 12 e IT -33 e demais normas do Corpo de Bombeiros.<br>Onde informamos que na RE da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo estará estipulado o número de Brigadistas para prestação dos serviços bem como o descritivo do evento. |

**LOTE 08- PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS**

| Item - 1 | |
|---|---|
| Quantidade diárias | 01 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item - 2 | |
|---|---|
| Quantidade diárias | 02 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item - 3 | |
|---|---|
| Quantidade diárias | 03 |
| Quantidade de serviços | 10 |

| Item - 4 | |
|---|---|
| Quantidade diárias | 05 |
| Quantidade de serviços | 03 |

| Item - 5 | |
|---|---|
| Quantidade diárias | 08 |
| Quantidade de serviços | 03 |

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Neste caso, a formatação do serviço se faz através de histórico de necessidade do município; da configuração do evento e seu tempo de duração; da viabilidade financeira uma vez que o registro de preço permite primeiramente aos interessados maior competitividade já que o município apresenta um histórico mínimo de festas; também, por necessidade já fizemos a experiência de licitar isoladamente o serviço e tal alternativa demonstrou a majoração do custo por parte do licitante já que, quando ele enxerga um pacote de serviços a ser realizado ele fica mais interessado, mesmo sabendo que o registro

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

não obriga a contratação o mesmo entende que, pelo menos, os principais eventos serão realizados pelo histórico do município e das cidades vizinhas que, em suma, todas demandam essa necessidade.

Assim, em breve pesquisa na internet é possível verificar a gama de serviços de ata de registro de preços para eventos, claro que, cada qual visando atender a especificidade dos municípios ou seu histórico de realizações. Por exemplo; tem município que não necessita de contratação de segurança privada pois opta em utilizar a guarda municipal, outros necessitam desse serviço, outros consorciam os dois, enfim; há casos em que alguns serviços são muito semelhantes outros diferentes.

Um exemplo é, historicamente temos inserido no escopo de serviços de geradores num formato padrão que é o funcionamento em 12 horas, mas também com funcionamento em 24 horas para um evento realizado onde a rede da CEMIG não suporta a carga demandada para atendimento dos barraqueiros cujos frízeres não poderiam ser desligados.

Na realidade, é incomensurável que, essa metodologia de locação é a melhor utilizada pois está incluída a prestação do serviço de estrutura para evento no formato de locação com fornecimento de mão-de-obra específica para tal fim. Não há como fazer a aquisição de equipamentos para eventos e toda sua infraestrutura pois, além de demandar local para 'guarda', seria facilmente inutilizado por tempo de uso, dificuldade de manutenção e/ou reposição de peças, cabos, periféricos dentre outros; a inviabilidade de ter mão de obra específica para tais serviços. Enfim, a referência é o que os municípios utilizam de forma geral é a locação e prestação de serviços terceirizados para realização de eventos, ou fornecimento de serviços congêneres.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

Será adotada a orçamentação através de potenciais fornecedores, interessados e também em sítios especializados em bancos de preços. Neste contexto, a média é a base de cálculo principal havendo sobretudo uma análise, quando equiparável, de valores em bancos de preços.

Também, trabalhar com a metodologia de diárias ou pacotes de 1 dia, 2 dias e demais configurações possibilita, ao fornecedor, calcular apenas as despesas que podem ser minimizadas.: ex. locação e montagem de tenda para 1 dia não necessariamente terá o dobro da despesa quando for para 2 dias pois, a montagem, desmontagem e transporte é somente uma vez, inclusive para

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

mais dias. Porém, as despesas com alimentação e hospedagem torna-se maior quando o evento dura mais dias. Em que pese tal análise, o

dificilmente o fornecedor de orçamento multiplica o valor da diária por quantidade de dias de evento. Na realidade, essa métrica pode ser verificada em outras atas realizadas e que demonstram tal lógica de precificação, possibilitando uma potencial economia por escala.

A base de cálculo também é muito variável e, a empresa com expertise no mercado acaba sendo mais competitiva com base na sua composição de custo. Ex.> o custo da diária do gerador para 1 dia é maior que para 2 dias, isso porque no primeiro dia o consumo de combustível e maior devido ao ligamento antecipado para alinhamento do som, da iluminação e passagem de som dos artistas que pode ser de uma, duas, três ou mais horas antes do evento. Já no segundo dia, pode variar, sendo que o quantitativo de horas ligado

pode ser menor. Mas isso não serve de parâmetro pois o fornecedor é obrigado a garantir as 12 horas contratadas, fincando tal exigência expressa no Termo de Referência no tópico, forma de entrega do serviço.

Nos serviços em que a matéria prima principal é o “material humano”, é previsto a garantia do treinamento, qualificação técnica, fornecimento dos insumos, ferramentas, epis, transporte, hospedagem e alimentação por conta do contratado. Assim os pacotes de serviços como segurança acaba sendo um formato interessante pois por exemplo, o custo com alimentação e hospedagem é diretamente proporcional à quantidade de dias; mas o transporte não por exemplo. O custo em se transportar 1 passageiro é basicamente o mesmo quando são transportados 5 num carro de cinco.

De maneira resumida, foram feitas pesquisas em potenciais fornecedores mais banco de preços e uma média foi considerada como parâmetro de disputa conforme tabela abaixo.

| Levantamento de Preços Médios | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unid.** | **Cód.** | **Quant.** | **Descrição do Produto** | **Média de Preços** |
| 1 | 1 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 1 | R$ 27.375,00 |
| 2 | 2 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 1 | R$ 53.250,00 |
| 3 | 3 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 1 | R$ 75.500,00 |
| 4 | 5 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 1 | R$ 107.000,00 |
| 5 | 7 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 1 | R$ 168.000,00 |
| 6 | 1 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 2 | R$ 36.666,67 |
| 7 | 2 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 2 | R$ 71.333,33 |
| 8 | 3 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 2 | R$ 105.000,00 |
| 9 | 5 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 2 | R$ 163.333,33 |
| 10 | 7 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 2 | R$ 340.666,67 |
| 11 | 1 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 3 | R$ 48.333,33 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 2 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 3 | R$ | 90.000,00 |
| 13 | 3 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 3 | R$ | 130.000,00 |
| 14 | 5 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 3 | R$ | 200.000,00 |
| 15 | 7 D | | 4 | Som de Grande Porte Tipo 3 | R$ | 275.333,33 |
| 16 | 3 D | 24426 | 10 | 10 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 11.237,50 |
| 17 | 5 D | 24427 | 5 | 30 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 43.487,50 |
| 18 | 1 D | 25978 | 10 | 30 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 10.766,67 |
| 19 | 7 D | 24428 | 5 | 20 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 54.400,00 |
| 20 | 1 D | 25979 | 10 | 20 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 8.933,33 |
| 21 | 1 D | 25977 | 20 | 10 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 4.766,67 |
| 22 | 2 D | 16875 | 10 | 10 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 9.533,33 |
| 23 | 3 D | 24427 | 10 | 10 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 14.300,00 |
| 24 | 3 D | 18910 | 10 | 15 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 19.750,00 |
| 25 | 1 D | 24661 | 10 | 06 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 3.202,50 |
| 26 | 2 D | 24660 | 10 | 06 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 6.362,50 |
| 27 | 1 D | 18912 | 10 | 15 Sanitário Químico + 02 Sanitário p/ deficiente | R$ | 7.316,67 |
| 28 | 1 D | 9515 | 8 | Gerador 150 KVA | R$ | 8.716,67 |
| 29 | 1 D | 18918 | 8 | Gerador 180 KVA | R$ | 10.600,00 |
| 30 | 2 D | 18919 | 8 | Gerador 180 KVA | R$ | 19.200,00 |
| 31 | 3 D | 18920 | 6 | Gerador 180 KVA | R$ | 31.133,33 |
| 32 | 5 D | 18922 | 4 | Gerador 180 KVA | R$ | 51.333,33 |
| 33 | 1 D | 18923 | 3 | Gerador 250 KVA | R$ | 12.250,00 |
| 34 | 3 D | 18929 | 3 | 02 Geradores 150 KVA/ 02 de 180 KVA e 01 de 260 KVA | R$ | 80.333,33 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | 1 D | 22548 | 3 | 02 Geradores de 180 KVA e 01 de 315 KVA | R$ | 34.333,33 |
| 36 | 5 D | 26664 | 2 | 15 Tendas 3x3 / 05 Tendas 8x8 | R$ | 22.053,33 |
| 37 | 1 D | 26665 | 6 | 04 Tendas 4x4 / 02 Tendas 10x10 | R$ | 5.050,00 |
| 38 | 2 D | 26666 | 6 | 04 Tendas 4x4 / 02 Tendas 10x10 | R$ | 4.540,00 |
| 39 | 3 D | 26766 | 3 | 04 Tendas 4x4/ 02 Tendas 10x10 | R$ | 9.766,67 |
| 40 | 1 D | 26668 | 5 | 06 Tendas 4x4/ 03 Tendas 10x10 | R$ | 5.300,00 |
| 41 | 2 D | 26669 | 6 | 06 Tendas 4x4/ 03 Tendas 10x10 | R$ | 7.450,00 |
| 42 | 3 D | 26670 | 6 | 06 Tendas 4x4/ 03 Tendas 10x10 | R$ | 8.585,00 |
| 43 | 1 D | 26671 | 6 | 08 Tendas 4x4/ 03 Tendas 10x10 | R$ | 5.833,33 |
| 44 | 2 D | 26672 | 6 | 08 Tendas 4x4/ 03 Tendas 10x10 | R$ | 8.966,67 |
| 45 | 3 D | 26673 | 6 | 08 Tendas 4x4/ 03 Tendas 10x10 | R$ | 14.000,00 |
| 46 | 1 D | 26674 | 15 | 03 Tendas 4x4 | R$ | 1.616,67 |
| 47 | 3 D | 26677 | 6 | 08 Tendas 4x4 | R$ | 5.126,67 |
| 48 | 1 D | 26678 | 10 | 01 Tenda 10x10 | R$ | 1.443,33 |
| 49 | 2 D | 26679 | 10 | 01 Tenda 10x10 | R$ | 1.733,33 |
| 50 | 3 D | 26680 | 6 | 01 Tenda 10x10 | R$ | 2.216,67 |
| 51 | 1 D | 26681 | 6 | 02 Tendas 10x10 | R$ | 1.966,67 |
| 52 | 2 D | 26682 | 6 | 02 Tendas 10x10 | R$ | 3.083,33 |
| 53 | 3 D | 26683 | 6 | 02 Tendas 10x10 | R$ | 3.583,33 |
| 54 | 1 D | 26684 | 6 | 03 Tendas 10x10 | R$ | 3.433,33 |
| 55 | 2 D | 26685 | 6 | 03 Tendas 10x10 | R$ | 4.733,33 |
| 56 | 3 D | 26686 | 6 | 03 Tendas 10x10 | R$ | 5.398,33 |
| 57 | 4 D | 26687 | 4 | 04 Tendas 10x10 | R$ | 4.900,00 |
| 58 | 2 D | 26688 | 4 | 04 Tendas 10x10 | R$ | 6.110,00 |
| 59 | 5 D | 30603 | 4 | 20 Tendas 4x4 / 06 Tendas 10x10 | R$ | 17.250,00 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 1 D | | | Tenda 6 x 6 | R$ | 950,00 |
| 61 | 1 D | 26689 | 6 | 70 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 4.400,00 |
| 62 | 2 D | 26690 | 4 | 70 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 7.330,00 |
| 63 | 3 D | 26691 | 4 | 70 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 10.036,67 |
| 64 | 1 D | 26692 | 3 | 100 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 5.420,00 |
| 65 | 2 D | 26693 | 5 | 100 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 8.800,00 |
| 66 | 3 D | 26694 | 5 | 100 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 12.523,33 |
| 67 | 5 D | 26695 | 2 | 100 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 19.696,67 |
| 68 | 1 D | 26696 | 5 | 70 Grades / 20 Placas de Fechamento | R$ | 3.690,00 |
| 69 | 2 D | 26697 | 4 | 70 Grades / 20 Placas de Fechamento | R$ | 6.916,67 |
| 70 | 3 D | 26698 | 4 | 70 Grades / 20 Placas de Fechamento | R$ | 9.326,67 |
| 71 | 1 D | 26699 | 6 | 50 Grades | R$ | 2.120,00 |
| 72 | 2 D | 26700 | 6 | 50 Grades | R$ | 3.490,00 |
| 73 | 3 D | 26701 | 6 | 50 Grades | R$ | 4.446,67 |
| 74 | 5 D | 26702 | 4 | 50 Grades | R$ | 7.430,00 |
| 75 | 1 D | 26703 | 3 | 20 Fechamentos | R$ | 1.320,00 |
| 76 | 2 D | 26704 | 3 | 20 Fechamentos | R$ | 2.103,33 |
| 77 | 3 D | 26705 | 3 | 20 Fechamentos | R$ | 3.035,00 |
| 78 | 5 D | 26706 | 2 | 20 Fechamentos | R$ | 6.860,00 |
| 79 | 5 D | 29509 | 4 | 150 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 24.886,67 |
| 80 | 3 D | 29510 | 3 | 150 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 15.950,00 |
| 81 | 2 D | 29511 | 8 | 150 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 11.096,67 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 1 D | 29512 | 6 | 150 Grades / 30 Placas de Fechamento | R$ | 5.766,67 |
| 83 | 1 D | 7506 | 5 | 08 Seguranças / 02 Coordenadores | R$ | 5.400,00 |
| 84 | 2 D | 18247 | 5 | 12 Seguranças / 03 Coordenadores | R$ | 15.733,33 |
| 85 | 3 D | 18248 | 4 | 12 Seguranças / 03 Coordenadores | R$ | 26.066,67 |
| 86 | 5 D | 18249 | 2 | 25 Seguranças / 05 Coordenadores | R$ | 92.166,67 |
| 87 | 1 D | 18250 | 4 | 03 Seguranças/ 02 Coordenadores | R$ | 2.791,67 |
| 88 | 1 D | 18251 | 5 | 15 Seguranças/ 05 Coordenadores | R$ | 10.816,67 |
| 89 | 1 D | 22546 | 350 | Brigadista ( Média de 8 a 10 horas) | R$ | 302,25 |
| 90 | 1 D | 20630 | 10 | Projeto de Combate a Incêndio e Pânico | R$ | 4.263,33 |
| 91 | 2 D | 20631 | 10 | Projeto de Combate a Incêndio e Pânico | R$ | 4.220,00 |
| 92 | 3 D | 20632 | 10 | Projeto de Combate a Incêndio e Pânico | R$ | 4.463,33 |
| 93 | 5 D | 20634 | 3 | Projeto de Combate a Incêndio e Pânico | R$ | 5.100,00 |
| 94 | 8 D | 20635 | 3 | Projeto de Combate a Incêndio e Pânico | R$ | 5.633,33 |

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Quanto a entrega, compete ao fiscal do contrato verificar se, do ponto de vista descritivo foram atendidos os requisitos como as dimensões das estruturas; quantitativo de itens; perfeito funcionamento dos equipamentos no caso do som e gerador e satisfação dos usuários como os artistas; cumprimento do horário por parte dos colaboradores da empresa; capacidade e iniciativa na solução de possíveis problemas apresentados.

Essa ata visa atender, de maneira específica o fluxo de atividades e eventos culturais das Secretarias Municipais. Neste contexto competirá ao fornecedor:

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

Os serviços de reposição e a requalificação de passeios, pisos, postes, entre outros elementos existentes no local que porventura tenham sido deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura, são obrigatórios e de inteira responsabilidade da empresa contratada;

Os serviços de reposição e requalificação necessários deverão ser executados sem desconfigurar a área na qual o evento foi realizado, num prazo máximo de 24 horas após a desmontagem da estrutura emitir ART com 12 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento (quando for o caso).

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Na realidade, cada objeto ou item presente no sistema de registro de preços são agrupados de forma tal que visam a melhor forma de evitar prejuízos e que visem minorar os custos através do ganho em escala. Assim, para cada solução, o conjunto apresentado se faz importante, no entanto, os objetos e serviços aqui pensados são interdependentes e, dessa maneira possibilita a atratividade para as empresas especializadas nas soluções apresentadas. Existem casos em que pareça agrupamento, mas na realidade acaba sendo uma mesma solução técnica para garantir a melhor entrega do serviço, como por exemplo: Som e Iluminação: São recursos que dependem de ampla interlocução entre os técnicos. Assim, a mesma empresa fornecendo os equipamentos que compõe esse serviço, que são centenas de itens que devem estar bem articulados e ajustados, diminuem nos custos finais de fretamento; de mão de obra auxiliar; na configuração dos mapas de palco e luz que precisam ser articulados entre si.

Do ponto de vista de entrega, o parcelamento é importante para que, para cada solicitação não será necessário o uso de todos os itens, a quantidade ou o período também pode variar e, como é comum em uma Ata, a entrega é parcelada conforme a necessidade.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A proposição de processo licitatório de Ata de Registro de Preços para estrutura de eventos visa, nesse sentido:

**Do ponto de vista prático**: atender as múltiplas e possíveis demandas não previsíveis da secretaria de cultura através de apoio a atividades culturais que dependem de itens isolados ou, quiçá, numa proposta de parceria cultural ex.: um potencial parceiro oferece ao município trazer uma trupe de circo/teatro/musical desde que o município proporcione como contrapartida a estrutura (som/banheiro/segurança);

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

**Do ponto de vista interdisciplinar**, o registro pode atender também demandas de outras secretarias que também possa apoiar atividades de incentivo aos esportes, educação e lazer, por exemplo.

**Do ponto de vista econômico:** cada atividade cultural faz movimentar uma vasta cadeia produtiva como aquisição de serviços de alimentação, economia criativa, hospedagem, transporte, mão de obra 'free lancer', vestuário, enfim, dentre outros.

**Do ponto de vista social**, é possível ampliar o acesso gratuito à população a diversos programas culturais e laser como já existentes como os eventos tradicionais: Réveillon, Carnaval, Festa de Santo Antônio, Cavalhada de Brumal, Festa do Trabalhador e a do Trabalhador Rural, Eresb, Aniversário da Cidade. E os incentivados como os Cinema na Praça, as corridas rústicas, as feiras, dentre outros múltiplos.

**Do ponto de vista ecológico**, a locação evita o acúmulo de resíduos e o desperdício com itens que, se não tiverem manutenção especializada acabam virando sucatas ou, inviáveis para uso no memento em que são demandados.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Indicação pelas Secretarias do departamento e do servidor a ser o responsável pelo acompanhamento dos serviços com base no Programa ou Gerência em que as soluções estão direcionadas. Ex: Estrutura de eventos voltada com ênfase para o setor ou departamento de Cultura; contratação de consultoria de ICMS turístico, voltado para o departamento de Patrimônio e, contratação de material promocional, fica a cargo do departamento de Turismo.

Triagem dos locais já utilizados para receber os serviços de estrutura e levantamento dos potenciais locais a serem utilizados em eventos futuros, deixando claro que os prestadores deverão atender tanto a cidade quanto distritos, inclusive atentando-se para situações em que o acesso é em estrada vicinal;

Suporte da prefeitura nos acessos aos locais do evento, caso necessário como organização do trânsito ou manutenção das estradas, se for estrada não pavimentada.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica uma vez que, neste caso, trata-se de serviços específicos e que não se confundem com outros a saber. Locação de som de grande porte não se pode confundir com o de pequeno porte cuja solução é infinitamente mais simples. Segurança para evento é diferente de uma contratação de segurança ou porteiro enfim, só é previsto a diária daquele serviço cujo vínculo empregatício é momentâneo, já que o serviço também é. Tem hora para começar e terminar e duração curtíssima. Assim podemos avaliar todos itens listados em pauta que não se aplica a nenhuma outra contratação específica da prefeitura.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Conforme já mencionado, essa solução minimiza muito o acúmulo de material e de necessidade de grandes espaços como galpão. Também, quando alugado, determinados insumos podem ser reutilizados pela própria empresa mais de uma vez, quando for oferecida tal opção. Evita-se perdas de material e de contínua compras parceladas de insumos que aumentaria substancialmente as demandas no setor de compras da prefeitura. Também por não ser de 'uso rotineiro' tal solução evita o acumulo ou a subutilização de equipamentos.

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em suma, a contratação de empresas especializadas em montagem e locação de equipamentos e serviços para eventos é, sem dúvida a melhor opção encontrada seja, do ponto de vista já apontados anteriormente; seja pela experiência e histórico desses serviços relativamente bem utilizado pela prefeitura; seja pela pesquisa em outras prefeituras onde também a contratação desses serviços tem sido a opção mais conveniente e mais vantajosa. Além de considerar que, os montadores tem maior experiência uma vez que, trabalham rotineiramente com isso, diferentemente dos poucos servidores da prefeitura que atendem a secretaria de infraestrutura.

Há que se convir também que, sem esses serviços, a entrega de eventos culturais e lazer fica inviável do ponto de vista técnico, de segurança, de qualidade e de efetividade junto à população.

Também se evita o inflamento da máquina pública com mão-de-obra que poderia ficar, em certos momentos ociosa, como por exemplo: técnico de sonorização ou operador de gerador. Enfim, trata-se de pensar nos serviços não como uma única solução, mas diversas que possam estar em sincronia com a capacidade de oferte de Eventos quanto com nossa capacidade orçamentária.

Alexandre Geraldo Mota

**Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo**

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

# ANEXO II – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

| Matriz de Risco - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA EVENTOS<br>Registro de Preço de Empresas para montagem e locação de estrutura e serviços para Eventos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETIVO** | **RISCOS** | **NÍVEL DO RISCO** | **CL** | **CAUSA** | **CONSEQUÊNCIA** | **TRATAMENTO** |
| | Pressa na regulamentação e confecção do Termo de Referncia/ equipe de regulamentação e estudos preliminares reduzida | Médio | 10 | Usado normativos modelos de menor maturidade, que desconsideram as múltiplas realidades organizacionais e de mercado. | Frustração e impugnação de múltiplos itens | Melhoria no tempo de estudo e análise do tempo de confecção do Termo de Referência. |
| Serviço Adquirido: Registro de Preço para contratação de Empresa para prestação de Serviço de Locação e Montagem de Estrutura e serviços nos | Levantamento e pesquisa de mercado | Médio | 10 | Dificuldade de retorno dos potenciais fornecedores das soluções apresentadas do Termo de Referência. | Morosidade no processo de abertura do procedimento licitatório | Pensar e realizar a configuração de serviços com volume racional, mas que seja razoavelmente atrativo do ponto de vista de execução. |
| | Termo de referência com pouca clareza no detalhamento do serviço a ser realizado | Médio | 10 | Falta de atenção do licitante na hora de participar do certame colocando valores incompatíveis com as exigências previstas para perfeita entrega e execução dos serviços demandados. | certame com alto índice de pedido de recurso. | Elaborar o termo de Referência considerando os elementos que os potenciais prestadores de serviço desse segmento possam oferecer garantindo um volume razoável na execução do mesmo. |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Eventos promovidos ou fomentados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. | Falta de visão sistêmica na elaboração de uma programação de Eventos | Médio | 10 | Incapacidade de se elaborar cronograma de regulamentação que aponte a relação lógica entre a emissão da Ordem de Serviço, dia, hora e local de montagem e condições de acesso a área do Evento | Desorganização e comprometimento com a Programação apresentada | Planejamento prévio no processo de contratação dando ênfase nos serviços que demandam maior mobilização e logística mais robusta com a respectiva ordem cronológica. Ex.: Projeto de corpo de bombeiros (15 dias uteis antes do evento; palco (10 dias), tendas (dias); som e iluminação (48horas) |
| | Tempo de análise do setor de compras | Médio | 10 | alto volume de demandas no setor de licitação | Perda do time do processo em tempo hábil e sem prazo para as devolutivas e correções | Elaborar o termo de Referência considerando os elementos que os potenciais prestadores de serviço desse segmento possam oferecer garantindo um volume razoável na execução do mesmo. |
| | Falta de engajamento organizacional no uso da Nova Lei de Licitações | Médio | 10 | Processo pouco fundamentado; enquadrado inadequadamente no tipo de contratação; justificativas insuficientes; falta de cuidado na elaboração das demais demandas partes do Termo de Referência | Devolução do processo para correções ou inviabilidade do mesmo. | Revisão sistemica do Processo de compras com base na lei de Licitações observando os marcos legais e incluindo com clareza todas as peças necessárias para perfeita execução do certame. |
| | Licitação Deserta e/ou frustação de itens | Médio | 15 | Precificação equivocada na oferta de orçamento por parte de empresas que não se atentam as | Comprometimento no tempo hábil da preparação e atendimento do calendário de | Pesquisa, conversa e busca ativa de potenciais fornecedores com a customização do objeto dentro da lógica legal com revisão dos quantitativos dos materiais e melhoria no descritivo dos serviços |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | especificidades dos serviços; | eventos do município com perda de oportunidades de promoção de outros que possam surgir nesse intervalo. | |
| | Atraso no início do contrato | alto | 15 | tempo ínfimo para realizar todo procedimento administrativo para a compra | inviabilização da execução na data pretendida sem possibilidade de alteração | antecipação nos próximos procedimentos já que se trata de uma ação anual e está dentro das ações do calendário do município. |
| | Contratação de Empresa sem Experiência | alto | 15 | Potenciais CNPJs que não tem experiência e aventureiros que geram potenciais abertura de recursos durante o procedimento licitatório. | Cumprimento insatisfatório ou parcial do serviço. Ou risco de não entrega dos serviços mesmo com agendamento prévio. | Configurar a prestação do serviço dentro de um portifólio que é praxe para as empresas do ramo e solicitar as certidões técnicas necessárias no Termo de Referência. |
| | Solicitação de adequação ou de supressão de item | baixo | 5 | Por ser um serviço de montagem de equipamento customizável em locais com tamanhos e terrenos variados. | Possível atraso na montagem e entrega de serviços com efeito cascata sobre os demais. | Elaboração de Termo de Referência com itens já prevendo serviço de adequação e mitigação de surpresa no fator montagem e local a ser montado. |
| | Quantitativos de itens em desconformidade com a ata. | Médio | 10 | Falta de atenção da contratada ou dolo | Dependendo do serviço compromete na segurança, na | Monitoramento, inspeção, acompanhamento e notificação por parte do fiscal para fins de supressão parcial do pagamento, ou multa (se |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | proposital para forçar economia | qualidade, nas entregas ou na solução do evento como um todo | for o caso) ou demais sanções previstas na legislação vigente. |
| | Entrega do serviço em cima da hora | alto | 15 | Licitações com datas muito próxima ao evento; falta de acompanhamento na hora de emitir a ordem de serviço. | compromete todo o time sendo que tem serviços são indispensáveis para outros ou complementares como som e iluminação ou até, quando for o caso, de ornamentação. | Monitoramento de todo o processo com ações articuladas entre os diversos atores do processo de compras e contratos e a secretaria demandante dos serviços. |
| | **Total** | | **125** | | | |

| **Classificação** | |
|---|---|
| Baixo | 5 |
| Médio = até | 10 |
| Alto = até 15 | 15 |

| | |
|---|---|
| Descrição impacto | 13,88888889 |
| **ALTO** | |

Alexandre Geraldo Mota
Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Wanderlaine Campos de Almeida
Gestora Administrativa

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

# ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA COMPARTILHADO

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, processado pelo sistema de Registro de Preços.

## 2. DA DESCRIÇÃO

2.1 Descrição dos objetos;

| LOTE | SOM DE GRANDE PORTE |
|---|---|
| 01 | **SERVIÇO DE SOM GRANDE PORTE 01**<br>Serviço de sonorização<br>**- Sistema de P.A. e MONITORAÇÃO**<br>- 01 Console digital com 48 canais para o sistema de P.A.;<br>- 01 Console digital com 48 canais para o sistema de MONITOR;<br>- 01 Intecom palco – house mix;<br>- 02 Processamentos DBX 4800 no sistema de P.A, ou similar;<br>- 12 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou<br>similar; ou superior com amplificação especifica;<br>- 12 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;<br>- 02 CX Front Fill com 02 alto falantes de 10”; e 02 driver’s de 02” cada; ou similar com amplificação<br>especifica;<br>- 08 CX monitores, sistema de retorno de palco composto monitores: EAW-SM 222 ou similar; com<br>amplificação especifica;<br>- 20 UNDShure SM 57; ou similar<br>- 20 UND Shure SM 58; ou similar<br>- 10 UND DI Ativos;<br>- 10 UND DI Passivos<br>- 01 Kit de microfones para bateria Shure superior ou igual 04 E604; 02 AKG C1000; 02 AKG C3000;<br>- 04 microfones semfio Shure BASTÃOUHF, superior ou igual;<br>- 20 UND Pedestais de microfone do tipo girafa, |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | - 20 UND garras para microfone do tipo LP Claw; ou similar;<br>- 08 microfones SHOT GUM (para coral) marca superior ou igual;<br>- 14 UND PRATICAVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescopico ou pantografico, COM<br>ELEVAÇAO 60/40)<br>**MICROFONES / LAPELA** / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal<br>- Fornecimento de 20 sistemas de microfones sem fio, consistindo de:<br>- 10 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de:<br>- 10 canais de receptores (com uma unidade de standy bay)<br>- 08 splyterbooster de rf<br>- 08 antenas remotas cardioides<br>- 08 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC<br>- 10 transmissores body-pack (com uma unidade de stand bay)<br>- 10 microfones head set (lapela) (com unidades de stand bay)<br>**TORRE DE DELAY** (quando demandada)<br>- 04 UND torres para sonorização conforme mapa do Evento.<br>com 02 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada;<br>ou similar; ou superior com amplificação especifica;<br>OBS. TORRE DE DELAY MONTADA CONFORME MAPA DO LOCAL<br>**SERVIÇO DE ILUMINACAO**:<br>- 24 UND Refletores Par 64 Foco 5;<br>- 16 UND Elipsoidal completo;<br>- 12 UND Refletor Fresnel / lentes diversas;<br>- 12 UND Refletores PC / Lentes diversas;<br>- 32 UND PAR Led de 3W ou superior;<br>- 12 UND Ribalta LED RGBW;<br>- 04 UND Minibrute de 6 lâmpadas cada;<br>- 02 UND Maquina de Fumaça de 1500W com ventilador;<br>- 08 UND Moving Wash;<br>- 60 UND Canais de DIMMER. (DMX 512);<br>- 06 UND No mínimo 1Spliter de 4 ou 8 canais;<br>- 01 UND cortina preta nas 2 laterais e fundo do palco;<br>- 01 UND cortina preta para 4 BAIAS nos 02 lados do palco para coxia;<br>**SERVIÇO DE GRID:**<br>- 01 UND Grid em Box Truss com conforme mapa de palco 5 vigas com |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | intermediaria + FRENTE E CONTRA, com 06 colunas com 06 “sleeves”, 06 sapatas e 06 talhas.<br>- As vigas da frente e fundo de Box com seção der 50 mm x 50 mm;<br>- Viga intermediaria de secção de 50x50 mm<br>- As colunas e vigas laterais com secção de 30 mm x 30 mm<br>- 01 UND Mesa Regia ou Avolite Pearl 2010 ou similar COM ACOMPANHAMENTO TECNICO COM<br>03PESSOAS.<br>Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o<br>Rider do artista. |
| **SERVIÇO DE SOM GRANDE PORTE 02** | |
| | - **Sistema de P.A**.<br>- P.A Flay (torres com no minimo 8 metros de altura)<br>- 18 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou<br>similar; ou superior com amplificação especifica;<br>- 18 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;<br>- 04 CX Front Fill com 02 alto falantes de 10”; e 02 driver’s de 02” cada; ou similar com amplificação<br>especifica;<br>- Amplificadores suficientes para o sistema<br>- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT<br>- P.A FlayDelay / 2 torres (QUANDO NECESSÁRIO SERÁ REQUISITADA ADEQUAÇÃO)<br>- 18 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou<br>similar; ou superior com amplificação especifica;<br>- Amplificadores suficientes para o sistema<br>- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT<br>- As torres deverão ser processadas evitando delay no áudio<br>- Sistema de P.A - Periféricos<br>- 1 processador digital drive para sistema de caixas<br>- 1 processador equalizador, digital<br>- 1 equalizador 1/3 para insert<br>- 1 console P.A digital 56 canais ATENDER A CONSOLE |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | CONFORME O RIDER DO ARTISTA<br>- 01 nootebook<br>- Sistema de Palco - SideFill<br>- 06 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou<br>similar; ou superior com amplificação especifica;<br>- 04 CX de sub-grave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;<br>- Amplificadores suficientes para o sistema<br>- 1 console MONITOR digital 48 canais,<br>ATENDER A CONSOLE CONFORME O RIDER DO ARTISTA<br>- Sistema de Palco<br>- 06 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms<br>- 2 SUB de bateria e percussão<br>- Amplificadores suficientes para o sistema<br>- 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12"ATENDER CONFORME O RIDER DO<br>ARTISTA<br>- Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de<br>15”. ATENDER CONFORME O RIDER DO ARTISTA<br>- 1 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp<br>- 10 direct Box passivo<br>- 10 directbox ativo<br>- 04 UND microfones sem fio UHF<br>- 08 UND microfones SHOT GUN (para Coral, podendo variar de acordo com a necessidade da<br>apresentação)<br>- 10 UND microfones para voz<br>- 10 UND microfones para instrumentos<br>- 02 power play para 08 fones, com 16 fones<br>- 8 UND PRATICAVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescopico ou pantografico, COM<br>LEVACAO 60/40CM). NAO SERA ACEITO PRATICAVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS<br><br>- Cabeamento completo para todo o sistema AC e Audio In/Out |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | - Sistema CUE, comunicação FOH / Palco<br>- COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 3 PESSOAS.<br>MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal<br>Fornecimento de 08 sistemas de microfones sem fio, consistindo de:<br>04 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de:<br>04 canais de receptores (com uma unidade de standy bay)<br>04 splyter booster de rf<br>04 antenas remotas cardioides<br>04 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC<br>08 transmissores body-pack (com uma unidade de standy bay)<br>04 microfones head set (lapela) (com unidades de standy bay)<br>TORRE DE DELAY (quando demandada)<br>- 04 UND torres para sonorização conforme mapa do Evento.<br>com 02 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada;<br>ou similar; ou superior com amplificação especifica;<br>OBS. TORRE DE DELAY MONTADA CONFORME MAPA DO LOCAL<br><br>Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o<br>Rider do artista.<br><br>**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:**<br>- 6 UND Refletores Par 64 Foco 5;<br>- 8 UND Elipsoidal completo;<br>- 12 UND PAR Led de 3W ou superior;<br>- 8 UND BEAM 7R ou superior;<br>- 08 UND Strobo LED<br>- 04 UND Minibrute de 6 lâmpadas cada;<br>- 02 UND Maquina de Fumaça de 1500W com ventilador;<br>- 02 UND luz de serviço;<br>- 60 UND Canais de DIMMER. (DMX 512);<br>- 06 UND No mínimo 1Spliter de 4 ou 8 canais;<br>- 01 UND cortina preta nas 2 laterais e fundo do palco;<br>- 01 UND CONSOLE DIGITAL DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA; |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | - COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 2 PESSOAS.<br>Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o<br>Rider do artista. |
| | **SERVIÇO DE SOM GRANDE PORTE 03:** |
| | - **Sistema de P.A.**<br>- P.A Flay (torres com no minimo 8 metros de altura)<br>- 24 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou<br>similar; ou superior com amplificação especifica;<br>- 18 CX de subgrave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;<br>- 04 CX Front Fill com 02 alto falantes de 10”; e 02 driver’s de 02” cada; ou similarcom amplificação<br>especifica;<br>- Amplificadores suficientes para o sistema<br>- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT<br>- P.A FlayDelay / 2 torres (QUANDO NECESSÁRIO SERÁ REQUISITADO)<br>- 24 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou similar; ou superior com amplificação especifica;<br>- Amplificadores suficientes para o sistema<br>- Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT<br>- As torres deverão ser processadas evitando delay no áudio<br>- Sistema de P.A - Periféricos<br>- 1 processador digital drive para sistema de caixas<br>- 1 processador equalizador, digital<br>- 1 equalizador 1/3 para insert<br>- 1 console P.A digital 56 canais IN e 32 OUT (sem ADA ou Expander)<br>ATENDER A CONSOLE CONFORME O RIDER DO ARTISTA<br>- 01 aparelho de CDJ<br>- Sistema de Palco - SideFill<br>- 06 CX Line Array com 02 vias, composto por 02 alto falantes de 10”; 02 driver’s de 02” cada; ou<br>similar; ou superior com amplificação especifica;<br>- 04 CX de subgrave, com 02 alto falantes de 18” cada com amplificação especifica;<br>- Amplificadores suficientes para o sistema |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | - 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT (sem ADA ou Expander para atender coral),<br>ATENDER A CONSOLE CONFORME O RIDER DO ARTISTA<br>- Sistema de Palco<br>- 08 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms<br>- 2 SUB de bateria e percussão<br>- Amplificadores suficientes para o sistema<br>- 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12"ATENDER CONFORME O RIDER DO<br>ARTISTA<br>- Sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de<br>15". ATENDER CONFORME O RIDER DO ARTISTA<br>- 1 bateria acústica; - 16 pedestais girafa; - 10 garras clamp<br>- 10 direct Box passivo<br>- 10 directbox ativo<br>- 04 UND microfones sem fio UHF<br>- 08 UND microfones SHOT GUN (para Coral, podendo variar de acordo com a necessidade da<br>apresentação)<br>- 30 UND microfones para voz ou;<br>**- COMBO ORQUESTRA**:<br>- 20 Microfones condensadores com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 20 Hz-20 khz e com nível máximo de pressão sonora de 142dB;<br>- 4 Microfones condensadores com padrão polar variável (cardioide, omnídirecionai e figura 8) com resposta de frequência de 20 Hz-20 kHz e com nível máximo de pressão sonora de 117dB; ----- 12 Microfones condensadores com padrão polar variável (cardioide, supercardioide, hipercardioide e omnídirecional e figura 8) com resposta de frequência de 20 Hz-20 kHz, com filtro de baixa frequência em 80Hz e 150Hz 12dB/Oitava e com nível máximo de pressão sonora de 134dB;<br>- 8 Microfones condensadores com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 20 Hz-18 kHz, com filtro de baixa frequência em 80Hz 12dB/Oitava e com nível máximo de pressão sonora de 149dB;<br>-10 Microfones dinâmicos com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 40 hz -15 khz. 3 Microfones sem fio Miscelânia |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | - 01 kit de subsnakes, cabo de linha e cabos de microfone;<br>- 01 kit de pedestais de microfone para 55 microfones;<br><br>- 01 kit de distribuição de AC; - 01 Sistema de energia elétrica com aterramento;<br>- 25 UND microfones para instrumentos (cordas, percussão e sopro)<br>- 02 power play para 08 fones, com 16 fones<br>- 16 UND PRATICAVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescópico ou pantográfico, COM<br>LEVACAO 60/40CM). NAO SERA ACEITO PRATICAVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS<br>- Cabeamento completo para todo o sistema AC e Áudio In/Out<br>- Sistema CUE, comunicação FOH / Palco<br>- COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 3 PESSOAS.<br>MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal<br>Fornecimento de 08 sistemas de microfones sem fio, consistindo de:<br>08 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de:<br>08 canais de receptores (com uma unidade de standy bay)<br>04 splyter booster de rf<br>04 antenas remotas cardioides<br>04 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC<br>08 transmissores body-pack (com uma unidade de standy bay)<br>08 microfones head set (lapela) (com unidades de standy bay)<br>OBS: os 08 sistemas deverão estar acomodados em 1 rack anti shock de 20U<br>Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o<br>Rider do artista.<br><br>**SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO**:<br>- 12 UND Refletores Par 64 Foco 5;<br>- 14 UND Elipsoidal completo;<br>- 36 UND PAR Led de 3W ou superior;<br>- 16 UND BEAM 7R ou superior;<br>- 08 UND Strobo LED<br>- 04 UND Minibrute de 6 lâmpadas cada;<br>- 02 UND Maquina de Fumaça de 1500W com ventilador;<br>- 02 UND luz de serviço; |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | - 60 UND Canais de DIMMER. (DMX 512);<br>- 06 UND No mínimo 1Spliter de 4 ou 8 canais;<br>- 01 UND cortina preta nas 2 laterais e fundo do palco;<br>- 01 UND CONSOLE DIGITAL DE ILUMINAÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DA BANDA;<br>- COM ACOMPANHAMENTO TECNICO DE 2 PESSOAS.<br>Obs. Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual a solicitada, desde que atenda o<br>Rider do artista.<br>**Todo o cabeamento do palco a House Mix e torres de Delay deverá ser protegido por PASSA CABOS OU PROTETOR DE CABOS sendo esse com sistema de rampa com tampa de abertura rápida, isolante e antiderrapante devendo suportar tráfego de veículo de até 12 T/6T por eixo na cor amarelo/preto.** |

| ITEM | CÓD. INT. | QTDE | UNID MED. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30849 | 5 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** |
| 2 | 30850 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** |
| 3 | 30851 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** |
| 4 | 30852 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** |
| 5 | 30853 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** |
| 6 | 30854 | 5 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | 30855 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** |
| 8 | 30856 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** |
| 9 | 30857 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** |
| 10 | 30858 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** |
| 11 | 30859 | 5 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** |
| 12 | 30860 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** |
| 13 | 30861 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** |
| 14 | 30862 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** |
| 15 | 30863 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** |

| LOTE | SANITÁRIOS QUÍMICOS E PNE |
|---|---|
| 02 | Sanitário químico com instalação e manutenção diária com caminhões próprios e equipe especializada o sanitário composto de teto translúcido, bomba de descarga, porta papel |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | higiênico com papel e lixeira com as seguintes medidas 1,15 metros de largura, 1,20 de profundidade, 2,20 metros de altura, peso 90 kg capacidade do tanque de 320 litros. Sanitário químico para deficiente físico com instalação e manutenção diária com caminhões próprios e equipe especializada o sanitário composto de teto translúcido, bomba de descarga, porta papel higiênico com papel e lixeira com as seguintes medidas altura 2,30 m largura 1,57 m comprimento 1,57 peso 108 kg capacidade do tanque 125 litros |

| ITEM | CÓD. INT. | QTDE | UNID. MED. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 24426 | 10 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 10 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 03 |
| 02 | 24427 | 05 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 30 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 05 |
| 03 | 25978 | 10 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 30 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 01 |
| 04 | 24428 | 05 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 20 + 2 para deficientes<br>Quantidade dias de eventos: 07 |
| 05 | 25979 | 11 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 20 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 01 |
| 06 | 25977 | 20 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 10 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 01 |
| 07 | 16875 | 10 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 10 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 02 |
| 08 | 24427 | 10 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 10 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 03 |
| 09 | 18910 | 10 | SV | Sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 15 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias:03 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 24661 | 11 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 6 + 2 para deficientes (PNE)<br>Quantidade diárias: 01 |
| 11 | 24660 | 10 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 6 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 02 |
| 12 | 18912 | 10 | SV | sanitário químico mais sanitário para deficientes (PNE)<br>Quantidade de sanitários: 15 + 2 para deficientes<br>Quantidade diárias: 01 |

| **LOTE** | **GERADOR** | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | Geradores de energia a Diesel de 150 KVA, 180 KVA, 250 KVA, 260KVA e 315KVA CARENADO e SILENCIADO – motor Diesel – com Alternador– dotado de Sistemas Brushless – 220 V. Tanque com capacidade mínima de 200 litros para eventos no Município, de forma parcelada conforme descritos no Termo de Referência. Deverão estar inclusos seguintes materiais: Cabo elétrico 400 metros – sendo 04 pernas de 100 m. cada; com Supervisão técnica nos dias dos eventos, Frete; Combustível Diesel, com autonomia p/ 16 e 24 horas de funcionamento/ dia – incluindo os testes. | | | |
| **ITEM** | **CÓD. INT.** | **QTDE** | **UNID MED.** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | 9515 | 13 | SV | - Quantidade de gerador 150 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas<br>Quantidade diárias: 01 |
| 02 | 18918 | 12 | SV | - Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas<br>Quantidade diárias: 01 |
| 03 | 18919 | 09 | SV | - Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Quantidade diárias: 02 |
| 04 | 18920 | 06 | SV | Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas<br>Quantidade diárias: 03 |
| 05 | 18922 | 04 | SV | Quantidade de gerador 180 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas<br>Quantidade diárias: 05 |
| 06 | 18923 | 06 | SV | Quantidade de gerador 250 KVA: Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 16 horas<br>Quantidade diárias: 01 |
| 07 | 18929 | 03 | SV | Quantidade de gerador 150 KVA: 2 geradores de 150 KVA - Sendo 1 em funcionamento e 1 stand by devidamente abastecidos, com os cabos ligados, para funcionamento 24 horas por dia<br>Gerador de 180 KVA: 02 – Gerador de 180 KVA em funcionamento de 16 horas e 01 gerador de 260 KVA em stand by com chave reversora e cabeamento de 100 metros para cada o gerador<br>Quantidade diárias:03 |
| 08 | 22548 | 03 | SV | Quantidade de gerador 180 KVA: 2 geradores de 180KVA - Sendo 2 em funcionamento devidamente abastecidos. Com funcionamento 16 horas<br>Gerador de 315 KVA: 01 gerador de 315 em stand by devidamente abastecido com chave reversora<br>Quantidade diárias:01 |

| **LOTE** | **TENDAS E BARRACAS** |
|---|---|

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| 04 | Tenda tipo chapéu de bruxa com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo **3,00m x 3,00m (9m²)** cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/antifungos |
| | Tenda tipo chapéu de bruxa com balcão na frente e laterais sendo inteiriço em chapa galvanizada com suporte para fixação medindo **4,00m x 4,00m (16m²)** cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona (teto, saia e fechamento), seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/antifungos. |
| | Tenda medindo **10,00m x 10,00m (100m²)** cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas;<br>Produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos. |
| | Tenda medindo **08 x 08 (64 m²)** cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água. Lona, seminova (permitindo furos até 0,5 mm), na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas;<br>Produto Auto Extinguível e proteção química antimofo/ antifungos. |

**Tendas com as medidas 8 x 8 e 10 x 10 poderão ser solicitadas a montagem com pé direito de 5 metros ou 3,5 observando o local a ser instalada, onde este será repassado previamente para a promitente fornecedora a demanda.**

| ITEM | CÓD. INT. | QTDE | UNID. MED. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 26664 | 03 | SV | Tenda 3 x 3 + tendas 8 x 8<br>Quantidade de tendas: 15 tendas 3 x 3 + 5 tendas 8 x 8<br>Quantidade diárias: 05 |
| 02 | 26665 | 06 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidades de Tenda: 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 01 |
| 03 | 26666 | 06 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 02 |
| 04 | 26766 | 06 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 03 |
| 05 | 26668 | 05 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 01 |
| 06 | 26669 | 06 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 02 |
| 07 | 26670 | 06 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 03 |
| 08 | 26671 | 07 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 01 |
| 09 | 26672 | 06 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 02 |
| 10 | 26673 | 06 | SV | Tenda 4 x 4 + tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 03 |
| 10 | 26674 | 18 | SV | Tenda 4 x 4<br>Quantidade de tendas: 03 tendas 4 x 4<br>Quantidade diárias: 01 |
| 11 | 26677 | 06 | SV | Tenda 4 x 4<br>Quantidade de tendas: 08 tendas 4 x 4 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Quantidade diárias: 03 |
| 12 | 26678 | 16 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 01 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 01 |
| 13 | 26679 | 10 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 01 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 02 |
| 14 | 26680 | 06 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 01 tenda 10 x 10<br>Quantidade diárias: 03 |
| 15 | 26681 | 06 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 02 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 01 |
| 16 | 26682 | 06 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 02 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 02 |
| 17 | 26683 | 06 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 02 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 03 |
| 18 | 26684 | 06 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 03 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 01 |
| 19 | 26685 | 06 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 03 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias:02 |
| 20 | 26686 | 06 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 03 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias:03 |
| 21 | 26687 | 04 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 04 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias:01 |
| 22 | 26688 | 04 | SV | Tenda 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 04 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias:02 |
| 23 | 26766 | 03 | SV | Tenda 4 x 4 + tendas 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 20 tendas 4 x 4 + 06 tendas 10 x 10 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Quantidade diárias: 03 |
| 24 | 30603 | 04 | SV | Tenda 4 x 4 + tendas 10 x 10<br>Quantidade de tendas: 20 tendas 4 x 4 + 06 tendas 10 x 10<br>Quantidade diárias: 05 |
| 25 | 30864 | 05 | SV | Tenda 6 x 6<br>Quantidade diárias: 01 |

| LOTE | GRADIL E PLACAS DE FECHAMENTO | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 | **Grades**: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento montáveis tipo cavalete em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizada, com trava de encaixe e pés de apoio em tubo estrutural com montagem em ângulo de 90º. | | | |
| | Placas **de Fechamento**: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde ou cinza, fixados por encaixe com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, com portão de saída. | | | |
| **ITEM** | **CÓD. INT.** | **QTDE** | **UNID MED.** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | 26689 | 06 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 70 grades +30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:01 |
| 02 | 26690 | 04 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 70 grades +30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:02 |
| 03 | 26691 | 04 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 70 grades +30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:03 |
| 04 | 26692 | 03 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 100 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:01 |
| 05 | 26693 | 05 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS** |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Quantidade de grades e placas de fechamento: 100 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:02 |
| 06 | 26694 | 05 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 100 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:03 |
| 07 | 26695 | 02 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 100 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:05 |
| 08 | 26696 | 05 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 70 grades + 20 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:01 |
| 09 | 26697 | 04 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 70 grades + 20 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:02 |
| 10 | 26698 | 04 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 70 grades + 20 placas de fechamento<br>Quantidade diárias: 03 |
| 11 | 26699 | 08 | SV | **GRADES**<br>Quantidade de grades: 50<br>Quantidade diárias:01 |
| 12 | 26700 | 06 | SV | **GRADES**<br>Quantidade de grades: 50<br>Quantidade diárias: 02 |
| 13 | 26701 | 06 | SV | **GRADES**<br>Quantidade de grades: 50<br>Quantidade diárias:03 |
| 14 | 26702 | 04 | SV | **GRADES**<br>Quantidade de grades: 50 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Quantidade diárias:05 |
| 15 | 26703 | 06 | SV | **PLACAS DE FECHAMENTO**<br>Quantidade de placas de fechamento: 20<br>Quantidade diárias:01 |
| 16 | 26704 | 03 | SV | **PLACAS DE FECHAMENTO**<br>Quantidade de placas de fechamento: 20<br>Quantidade diárias:02 |
| 17 | 26705 | 03 | SV | **PLACAS DE FECHAMENTO**<br>Quantidade de placas de fechamento: 20<br>Quantidade diárias:03 |
| 18 | 26706 | 02 | SV | **PLACAS DE FECHAMENTO**<br>Quantidade de placas de fechamento: 20<br>Quantidade diárias:05 |
| 19 | 29509 | 04 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 150 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:05 |
| 20 | 29510 | 03 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 150 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:03 |
| 21 | 29511 | 08 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 150 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:02 |
| 22 | 29512 | 07 | SV | **GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS**<br>Quantidade de grades e placas de fechamento: 150 grades + 30 placas de fechamento<br>Quantidade diárias:01 |

| LOTE | SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA |
|---|---|
| 06 | Segurança com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), equipados com rádio comunicador e detector de metal, para realização de segurança dos participantes do evento e artistas, etc. |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

**Obs.:** deverão ser utilizados no dia do evento no mínimo; rádios comunicadores, detectores de metal para revista pessoal.

| ITEM | CÓD. INT. | QTDE | UNID. MED. | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 7506 | 16 | SV | Quantidade de segurança por dia de evento: 08 seguranças + 02 coordenadores<br>Quantidade de diárias: 01 |
| 02 | 18247 | 09 | SV | Quantidade de segurança por dia de evento: 12 seguranças + 03 coordenadores<br>Quantidade diárias: 02 |
| 03 | 18248 | 04 | SV | Quantidade de segurança por dia de evento: 12 seguranças + 03 coordenadores<br>Quantidade diárias: 03 |
| 04 | 18249 | 02 | SV | Quantidade de segurança por dia de evento: 25 seguranças + 05 coordenadores<br>Quantidade diárias: 05 |
| 05 | 18250 | 04 | SV | Quantidade de segurança por dia de evento: 03 seguranças + 02 coordenadores<br>Quantidade diárias: 01 |
| 06 | 18251 | 06 | SV | Quantidade de segurança por dia de evento: 15 seguranças + 05 coordenadores<br>Quantidade diárias: 01 |

| LOTE | BRIGADISTA |
|---|---|
| 07 | Brigadista (bombeiro civil) profissional uniformizado, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; incluindo todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas<br>completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado.<br>a) Para a prestação de serviço de Brigada de Incêndio, a empresa deverá apresentar no ato da prestação do serviço ou a qualquer momento que for solicitado pela Contratante:<br>b) A qualificação dos profissionais contratados, através de documento previsto nas legislações estaduais e administrativas pertinentes, balizadas pela entidade competente. |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | c) A Promitente Fornecedora deverá atender a todos os requisitos técnicos exigidos pelos órgãos oficiais reguladores e apresentar os seguintes documentos técnicos juntamente com os documentos exigidos no Edital.<br>d). Os brigadistas deverão ter curso de Brigadistas devidamente reconhecido pelo Corpo de Bombeiros |

| ITEM | CÓD. INT. | UNID. MED. | QTDE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 22546 | SV | 386 | - Diária de Brigadista (com duração média de 8 a 10 horas)<br>- Brigadista com certificação<br>- A Prefeitura de Santa Bárbara irá requisitar junto a empresa vencedora do certame Licitatório a quantidade necessária de Brigadista para a prestação dos serviços de Brigadistas para a execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros em cumprimento à IT - 12 e IT -33 e demais normas do Corpo de Bombeiros.<br>Onde informamos que na RE da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo estará estipulado o número de Brigadistas para prestação dos serviços bem como o descritivo do evento. |

| LOTE | PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO EM EVENTOS |
|---|---|
| 08 | Serviços de engenharia de elaboração, execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com fornecimento de toda a infraestrutura tais como extintores, tripé simbologias e outros que se fizerem necessários para a vistoria e aprovação do evento pelo Corpo de Bombeiros. Os eventos têm estimativa de público entre 3.000 (três mil) e 10.000 (dez mil) espectadores.<br>**ESPECIFICAÇÕES**:<br>- Os projetos deverão ser executados por prestadores de serviços especializados, formados por equipe técnica com engenheiro de segurança, para a adequada regularização da segurança dos equipamentos a serem construídos/instalados, conforme as condições técnicas instituídas na Lei de Prevenção do Estado de Minas Gerais regulamentada pelo Decreto 44.270/06 que regulamentam as Diretrizes Gerais de instalação de sistema de segurança e prevenção á incêndio e pânico de todos os eventos realizados com observância da Norma Regulamentadora do Corpo de |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | |
|---|---|
| | Bombeiros/MG.<br>- Os layouts das áreas onde serão realizados os eventos poderão ser enviados em formato PDF para análise.<br>- Os eventos terão duração estimada de 15 horas.<br>- No caso de desaparecimento, defeitos ou imperfeições nos extintores, os mesmos deverão ser substituídos pela Promitente Fornecedora por outros com as mesmas características nos locais dos eventos<br>- Após o recebimento da ordem de fornecimento, a Promitente Fornecedora, terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação do projeto para cada evento solicitado:<br>- Quitação das taxas e outras despesas para a execução dos serviços exceto as taxas de análise de Projeto e Vistoria do Coro de Bombeiros. |

| ITEM | CÓD. INT. | UNID. MED. | QTDE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 20630 | SV | 17 | Quantidade diárias 01 |
| 2 | 20631 | SV | 10 | Quantidade diárias 02 |
| 3 | 20632 | SV | 10 | Quantidade diárias 03 |
| 4 | 20634 | SV | 03 | Quantidade diárias 05 |
| 5 | 20635 | SV | 03 | Quantidade diárias 08 |

a) A Promitente Fornecedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste TR, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto licitado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

b) As mesas, cadeiras e ombrelones serão recebidas no local indicado na Ordem de Fornecimento, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos mesmos.

c) A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Fornecimento, e deverá efetuar a entrega dos serviços constantes da Ordem de Compra, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

d) As mesas, cadeiras e ombrelones deverão estar limpas e serem distribuídas no local do evento conforme estipulado pela Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

e) - A licitante vencedora será responsável - durante todos os eventos - pela manutenção e pela substituição de materiais sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada do evento.

f) - Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da Promitente Fornecedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto locado, inclusive aquelas aqui não citadas.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**Da Escolha da Modalidade – Pregão:**

Processo de Licitação por Menor Preço através do Sistema de Registro de Preços conforme previsto no art.78 da lei 14.133 onde será adotado o menor preço por item garantindo a participação ampla de todos os interessados e potenciais fornecedores.

É comum o serviço cuja qualidade e adequação à finalidade possam ser objetivamente definidas no edital da licitação, seja ele “simples” ou “complexo”. Dessa forma os serviços acima podem ser caracterizados como comuns pois a sua especificação está de acordo com as características usuais de mercado, conforme ainda pode ser demonstrado em outras contratações já realizadas pelo Município de Santa Bárbara.

**6.3. Da Adoção do Sistema de Registro de Preços:**

O Sistema de Registro de Preço é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Como a administração pública, muitas vezes, não consegue mensurar a quantidade exata de produtos que vai utilizar, pode, em processos tradicionais comprar a mais ou a menos. Ao contrário, se utilizar o SRP as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade.

Dessa forma, considerando a retornada da realização dos eventos no município, faz-se necessário a contratação dos serviços acima especificados, o registro de preços permite que a administração se programe dentro da imprevisibilidade.

**Da Justificativa da Necessidade da Aquisição**

A realização deste procedimento licitatório agrupando os itens por LOTE (julgamento por LOTES), visa a não concentração da organização de todos os eventos a apenas um licitante, uma vez que não se tornaria viável. A contratação em LOTES visa à concentração da execução de itens similares a um mesmo licitante, garantindo melhores condições para realização dos eventos, com qualidade,

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

sem prejuízos aos aspectos técnicos, aumentando ainda a competitividade e preservando a economia de escala, não estreitando, assim, a execução total do objeto desta licitação apenas a uma empresa licitante. Destaca-se, que para a definição do julgamento por LOTES, foram considerados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista a observância da compatibilidade entre os itens definidos no mesmo LOTES, onde foram levados em consideração, inclusive, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

**Justificativa e Quantitativo**

A quantidade estipulada neste Termo de Referência é assertiva e adequada ao objetivo da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turismo e atenderá a demanda existente de forma eficiente considerando o calendário de eventos do município.

**Justificativa para a Contratação / Benefícios Esperados**

O referido objeto do presente processo licitatório não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Os serviços se fazem necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turismo, conforme descrito no seu plano de ações, visando o alcance dos resultados desejados, o cumprimento da sua missão e tendo em vista a promoção da transparência e do controle social acerca da gestão pública, promove durante o ano, em esfera municipal, diversos eventos organizados pela secretaria em tela. Referidos eventos destinam-se à realização de ações culturais, patrimoniais, educacionais, diálogos públicos e à promoção das atividades cultural e turística do município e divulgação dos resultados das ações de controle e das melhores práticas da administração pública, com o objetivo maior de aprimorar as políticas relativas ao relacionamento com atores externos, seja em âmbito local, sejam com outros órgãos e entidades regionais e estaduais, ampliando e facilitando o acesso e a compreensão das informações sobre a gestão pública, de modo a implementar essas ações estratégicas que possibilitarão o alcance de prioridades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo no exercício em curso. Portanto, passa a existir o imperativo de contratar empresas prestadoras destes serviços para construção de eventos mais estruturados, uma vez que os eventos realizados em Santa Bárbara possuem grande expressão no âmbito da cultura popular. As ações externas em sua maioria surgem no formato de grandes festivais populares, onde as tradições carnavalescas, juninas, folclóricas e tradicionais do país são reverenciadas nas aparições das diversas entidades, nas intervenções artísticas, nas alegorias construídas especialmente para os mesmos e na alegria da população e dos turistas que participam ampla e ativamente dos festejos. Além dos aspectos culturais, através destes eventos, a Prefeitura de Santa Bárbara dá vazão a um de seus mais importantes programas da área cultural, que é o fomento à gestão compartilhada da cultura, já que são as comunidades através de diversos

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

representantes tais como blocos carnavalescos, associações de bairro, associações de turismo, prestadores de serviços, associações de apoio e fomento à cultura, etc., é que dão vida, cor e ritmo às atividades, abastecendo os mesmos com elegância, criatividade, preservação da memória cultural local e força de trabalho, mantendo programação durante todo o calendário previsto, gerando o amplo lazer, renda, empregos temporários e aquecimento econômico na cidade.

**Justificativa do Critério Licitação por Lote:**

Podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Secretaria sugeri que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um item irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Na licitação por lotes, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: “(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos.

Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

A própria Lei Federal n.º 14.133- Das Compras – Art. 40 O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

## 4 - FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1. Endereço completo: Conforme indicação da Secretaria Requisitante no momento da requisição do serviço.

Dias e horários: A serem definidos no momento da requisição do serviço

## 5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a - Responsabilidade pelo transporte: A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino;

b- Prazo de execução / prazo de entrega: até 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

C - Prazo para contratada regularizar a entrega do produto: Havendo a constatação de irregularidade de materiais no ato da montagem ou do fornecimento, a empresa contratada deverá substituí-lo ou regularizá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

d- Quaisquer serviços somente poderão ser executados mediante prévia solicitação e aprovação formal da CONTRATANTE, sempre depois de emitida a Ordem de Execução dos Serviços.

e - A CONTRATADA deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela empresa, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

f. Os equipamentos deverão ser instalados em local a ser designado pela secretaria solicitante com os prazos, dias e horários previamente repassados a promitente fornecedora;

g. A montagem e a desmontagem de todos os equipamentos bem como o fornecimento de equipe qualificada para o trabalho são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

h. O transporte, a hospedagem e a alimentação das equipes de trabalho e desmontagem serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

i. O transporte de todos os equipamentos até o local estabelecido e consequente retirada dos mesmos após o evento é de inteira responsabilidade da empresa contratada;

j. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

k. O faturamento deverá ser realizado após recebimento da OF fornecida pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos;

l. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo CONTRATADO, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.

m. É de responsabilidade do contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração;

n. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração, sem motivo justificado e aceito pela contratante, sujeitará o contratado às sanções previstas em Lei.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Conforme item 09 do edital

## 07. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Alexandre Geraldo Mota

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Matrícula: nº 200641-3/1

Telefone: (31) 99812-7093

E-mail: turismoeculturasb@gmail.com

**FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nome: Wanderlaine Campos de Almeida - **Sec. Mun. de Cultura e Desenvolvimento do Turismo**

Cargo: Gestor Administrativo

Matrícula nº 101249-5/1

Telefone (31) 99812-7093

E-mail: turismoeculturasb@gmail.com

Nome: Fabiane da Silva Oliveira - **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: 031 99878-5634

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Nome: Vania Aparecida Santos da Silva - **Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agropecuária**
Cargo: Coordenadora de processos e serviços.
E-mail: agricultura21@gmail.com
Telefone: (31) 3832-2458

Nome: Larissa S. Barbosa Messias - **Secretaria Municipal de Administração Pública**
Secretária Adjunta de Administração Pública
Telefone (31) 3532-1500
E-mail: diretoriacompras.santabarbara@gmail.com

7.2.Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preço acima identificado exercer a administração do Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
7.3. Compete ao Fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao Gestor da Ata atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, etc.
7.4. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução d Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 8. AMOSTRA:

8.1. Não se aplica

## 9. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

9.1. Disponibilizar um técnico/responsável para supervisão nos dias do evento.
9.2. Entregar e instalar os equipamentos de acordo com as especificações licitadas.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da Promitente Fornecedora:

10.1.1. Comunicar ao Promitente Comprador qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços locados;

10.1.2. Manter durante o período da Ata de Registro de Preços as mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo;

10.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

10.1.4. A Promitente Fornecedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

10.1.5 Os serviços de reposição e a requalificação de passeios, pisos, postes, entre outros elementos existentes no local que porventura tenham sido deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura, são obrigatórios e de inteira responsabilidade da empresa contratada; Os serviços de reposição e requalificação necessários deverão ser executados sem desconfigurar a área na qual o evento foi realizado, num prazo máximo de 24 horas após a desmontagem da estrutura

10.1.6. **Emitir ART com 12 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento**.

**10.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR:**

10.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Promitente Fornecedora, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução da ATA, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Promitente Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

10.1. Prestar à Promitente Fornecedor todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

10.2. Promover o apontamento do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

10.3. Assegurar ao pessoal da Contratado livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

10.4. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Edital;

10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos servidores da Promitente Fornecedora;

10.6. Comunicar à Promitente Fornecedora, com antecedência mínima 5 (cinco) dias as datas e horários dos eventos.

## 11 – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal n° 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

## 12 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedora em sua proposta, no prazo de30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na Notas Fiscais devidamente conferidas e aprovadas pelo Promitente Comprador.

12.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo Fiscal da Ata do Registro de Preços.

12.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanhem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Promitente Fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Promitente Comprador.

12.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Promitente Fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos serem repassados.

12.1.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Promitente Fornecedora deverá apresentar, junto com a Nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documento comprobatório da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

12.1.5. Sobre o valor devido ao Promitente Fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.1.6. É vedado ao Promitente Fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

## 13 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

13.1. Menor preço por lote.

## 14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Contrato ou instrumento equivalente oriundo do presente Termo de Referência, terá vigência de 12 (meses) contatos a partir da data de sua assinatura.

Lei 14133/21 - Art. 84. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária e pela sua correspondente para o exercício subsequente:

021102 13 392 00046 2 129 339039990000 DD 6950
0206 4 122 00053 2 231 339039990000 DD 9991
0206 4 122 00053 2 231 339039120000 DD 10017
020701 12 122 00004 2 2 339039990000 DD 8877
020701 12 122 0004 2 2 339039120000 DD 8745
0209 20 608 00050 2 149 339039190000 DD 5823

## 16 – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS

16.1. Os preços máximos que a administração se propõe a pagar pela presente licitação serão os seguintes

| LOTE | ITEM | CÓD. INT. | QTDE | UNI. MED. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 30849 | 5 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** | R$ 27.375,00 | R$ 136.875,00 |
| | 2 | 30850 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** | R$ 53.250,00 | R$ 213.000,00 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 30851 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** | R$ 75.500,00 | R$ 302.000,00 |
| 4 | 30852 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** | R$107.000,00 | R$ 428.000,00 |
| 5 | 30853 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 1** | R$ 168.000,00 | R$ 672.000,00 |
| 6 | 30854 | 5 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** | R$ 36.666,67 | R$ 183.333,35 |
| 7 | 30855 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** | R$ 71.333,33 | R$ 285.333,32 |
| 8 | 30856 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** | R$ 105.000,00 | R$ 420.000,00 |
| 9 | 30857 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** | R$ 163.333,33 | R$ 653.333,32 |
| 10 | 30858 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 2** | R$ 340.666,70 | R$ 1.362.666,80 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11 | 30859 | 5 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** | R$ 48.333,33 | R$ 241.666,65 |
| | 12 | 30860 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** | R$ 90.000,00 | R$ 360.000,00 |
| | 13 | 30861 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** | R$ 130.000,00 | R$ 520.000,00 |
| | 14 | 30862 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** | R$ 200.000,00 | R$ 800.000,00 |
| | 15 | 30863 | 4 | SV | Locação, montagem e monitoramento do serviço de sonorização e iluminação de grande Porte conforme memorial descritivo) **SOM GRANDE PORTE TIPO 3** | R$ 275.333,33 | R$1.101.333,32 |
| 2 | 1 | 24426 | 10 | SV | SANITARIO: 10 + 2 para deficientes – Diárias:03 | R$ 11.237,50 | R$112.375,00 |
| | 2 | 24427 | 5 | SV | SANITARIO: 30 + 2 para deficientes – Diárias:05 | R$ 43.487,50 | R$ 217.437,50 |
| | 3 | 25978 | 10 | SV | SANITARIO: 30 + 2 para deficientes – Diárias:10 | R$ 10.766,67 | R$ 107.666,70 |
| | 4 | 24428 | 5 | SV | SANITARIO: 20 + 2 para deficientes – Diárias:08 | R$ 54.400,00 | R$ 272.000,00 |
| | 5 | 25979 | 11 | SV | SANITARIO: 20 + 2 para deficientes – Diárias:10 | R$ 8.933,33 | R$ 98.266,63 |
| | 6 | 25977 | 20 | SV | SANITARIO: 10 + 2 para deficientes – Diárias:10 | R$ 4.766,67 | R$ 95.333,40 |
| | 7 | 16875 | 10 | SV | SANITARIO: 10 + 2 para deficientes – Diárias:02 | R$ 9.533,33 | R$ 95.333,30 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8 | 18910 | 10 | SV | SANITARIO: 15 + 2 para deficientes – Diárias:03 | R$ 19.750,00 | R$ 197.500,00 |
| | 9 | 24661 | 10 | SV | SANITARIO: 6 + 2 para deficientes (PNE) – Diárias:01 | R$ 3.202,50 | R$ 32.025,00 |
| | 10 | 24660 | 11 | SV | SANITARIO: 6 + 2 para deficientes – Diárias:02 | R$ 6.362,50 | R$ 69.987,50 |
| | 11 | 18912 | 10 | SV | SANITARIO: Quantidade de sanitários: 15 + 2 para deficientes – Diárias:01 | R$ 7.316,67 | R$ 73.166,70 |
| 3 | 1 | 9515 | 13 | SV | GERADOR - 150 KVA - Quantidade diárias: 01 | R$ 8.716,67 | R$113.316,71 |
| | 2 | 18918 | 12 | SV | GERADOR 180 KVA- Quantidade diárias: 01 | R$ 10.600,00 | R$ 127.200,00 |
| | 3 | 18919 | 9 | SV | GERADOR - 180 KVA - Quantidade diárias: 02 | R$ 19.200,00 | R$ 172.800,00 |
| | 4 | 18920 | 6 | SV | GERADOR - 180 KVA - Quantidade diárias: 03 | R$ 31.133,33 | R$ 186.799,98 |
| | 5 | 18922 | 4 | SV | GERADOR - 180 KVA - Quantidade diárias: 05 | R$ 51.333,33 | R$ 205.333,32 |
| | 6 | 18923 | 6 | SV | GERADOR - 250 KVA - Quantidade diárias: 01 | R$ 12.250,00 | R$ 73.500,00 |
| | 7 | 18929 | 3 | SV | GERADOR - 150 KVA + Gerador de 180 KVA - Quantidade diárias: 03 | R$ 80.333,33 | R$ 240.999,99 |
| | 8 | 22548 | 3 | SV | GERADOR - 180 KVA+ Gerador de 315 KVA - Quantidade diárias:01 | R$ 34.333,33 | R$ 102.999,99 |
| 4 | 1 | 26664 | 3 | SV | TENDA - 15 tendas 3 x 3 + 5 tendas 8 x 8 - diárias: 05 | R$ 22.053,33 | R$ 66.159,99 |
| | 2 | 26665 | 6 | SV | TENDA - 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10 - diárias: 01 | R$ 5.050,00 | R$ 30.300,00 |
| | 3 | 26666 | 6 | SV | TENDA - 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10 - diárias: 02 | R$ 4.540,00 | R$ 27.240,00 |
| | 4 | 26766 | 9 | SV | TENDA - 04 tendas 4 x 4 + 2 tendas 10 x 10 - diárias: 03 | R$ 9.766,67 | R$ 87.900,03 |
| | 5 | 26668 | 5 | SV | TENDA - 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 - diarias:01 | R$ 5.300,00 | R$ 26.500,00 |
| | 6 | 26669 | 6 | SV | TENDA - 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10- diárias 02 | R$ 7.450,00 | R$ 44.700,00 |
| | 7 | 26670 | 6 | SV | TENDA - 06 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 - diarias:03 | R$ 8.585,00 | R$ 51.510,00 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8 | 26671 | 7 | SV | TENDA - 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 - diarias:01 | R$ 5.833,33 | R$ 40.833,31 |
| | 9 | 26672 | 6 | SV | TENDA - 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 - diarias:02 | R$ 8.966,67 | R$ 53.800,02 |
| | 10 | 26673 | 6 | SV | TENDA - 08 tendas 4 x 4 + 3 tendas 10 x 10 - diarias:03 | R$ 14.000,00 | R$ 84.000,00 |
| | 10 | 26674 | 18 | SV | TENDA - 03 tendas 4 x 4 - diarias:01 | R$ 1.616,67 | R$ 29.100,06 |
| | 11 | 26677 | 6 | SV | TENDA - 08 tendas 4 x 4 - diarias:03 | R$ 5.126,67 | R$ 30.760,02 |
| | 12 | 26678 | 16 | SV | TENDA - 01 tendas 10 x 10 - diárias: 01 | R$ 1.443,33 | R$ 23.093,28 |
| | 13 | 26679 | 10 | SV | TENDA - 01 tendas 10 x 10 - diárias: 02 | R$ 1.733,33 | R$ 17.333,30 |
| | 14 | 26680 | 6 | SV | TENDA - 01 tendas 10 x 10 - diárias: 03 | R$ 2.216,67 | R$ 13.300,02 |
| | 15 | 26681 | 6 | SV | TENDA - 02 tendas 10 x 10 - diárias: 01 | R$ 1.966,67 | R$ 11.800,02 |
| | 16 | 26682 | 6 | SV | TENDA - 02 tendas 10 x 10 - diárias: 02 | R$ 3.083,33 | R$ 18.499,98 |
| | 17 | 26683 | 6 | SV | TENDA - 02 tendas 10 x 10 - diárias: 03 | R$ 3.583,33 | R$ 21.499,98 |
| | 18 | 26684 | 6 | SV | TENDA - 03 tendas 10 x 10 - diárias: 01 | R$ 3.433,33 | R$ 20.599,98 |
| | 19 | 26685 | 6 | SV | TENDA - 03 tendas 10 x 10 - diárias: 02 | R$ 4.733,33 | R$ 28.399,98 |
| | 20 | 26686 | 6 | SV | TENDA - 03 tendas 10 x 10 - diárias: 03 | R$ 5.398,33 | R$ 32.389,98 |
| | 21 | 26687 | 4 | SV | TENDA - 04 tendas 10 x 10 - diárias: 01 | R$ 4.900,00 | R$ 19.600,00 |
| | 22 | 26688 | 4 | SV | TENDA - 04 tendas 10 x 10 - diárias: 02 | R$ 6.110,00 | R$ 24.440,00 |
| | 24 | 30603 | 4 | SV | TENDA - 04 tendas 10 x 10 - diárias: 05 | R$ 17.250,00 | R$ 69.000,00 |
| | 25 | 30864 | 5 | SV | TENDA - 01 tenda 06 x 06 - diárias: 01 | R$ 847,33 | R$ 4.236,65 |
| 5 | 1 | 26689 | 6 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:70 grades +30 placas de fechamento - diarias:01 | R$ 4.400,00 | R$ 26.400,00 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 26690 | 4 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:70 grades +30 placas de fechamento - diárias: 02 | R$ 7.330,00 | R$ 29.320,00 |
| 3 | 26691 | 4 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:70 grades +30 placas de fechamento - diárias: 03 | R$ 10.036,67 | R$ 40.146,68 |
| 4 | 26692 | 3 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:100 grades +30 placas de fechamento - diarias:01 | R$ 5.420,00 | R$ 16.260,00 |
| 5 | 26693 | 5 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:100 grades +30 placas de fechamento - diarias:02 | R$ 8.800,00 | R$ 44.000,00 |
| 6 | 26694 | 5 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:100 grades +30 placas de fechamento - diarias:03 | R$ 12.523,33 | R$ 62.616,65 |
| 7 | 26695 | 2 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:100 grades +30 placas de fechamento - diarias:05 | R$ 19.696,67 | R$ 39.393,34 |
| 8 | 26696 | 5 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:70 grades +20 placas de fechamento - diarias:01 | R$ 3.690,00 | R$ 18.450,00 |
| 9 | 26697 | 4 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:70 grades +20 placas de fechamento - diarias:02 | R$ 6.916,67 | R$ 27.666,68 |
| 10 | 26698 | 4 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS: 70 grades +20 placas de fechamento - diarias:03 | R$ 9.326,67 | R$ 37.306,68 |
| 11 | 26699 | 8 | SV | GRADES: 50 grades - diarias:01 | R$ 2.120,00 | R$ 16.960,00 |
| 12 | 26700 | 6 | SV | GRADES:50 grades - diarias:02 | R$ 3.490,00 | R$ 20.940,00 |
| 13 | 26701 | 6 | SV | GRADES:50 grades - diarias:03 | R$ 4.446,67 | R$ 26.680,02 |
| 14 | 26702 | 4 | SV | GRADES:50 grades - diarias:05 | R$ 7.430,00 | R$ 29.720,00 |
| 15 | 26703 | 6 | SV | FECHAMENTOS: 20 fechamentos - diarias:01 | R$ 1.320,00 | R$ 7.920,00 |
| 16 | 26704 | 3 | SV | FECHAMENTOS:20 fechamentos - diarias:02 | R$ 2.103,33 | R$ 6.309,99 |
| 17 | 26705 | 3 | SV | FECHAMENTOS: 20 fechamentos - diarias:03 | R$ 3.035,00 | R$ 9.105,00 |
| 18 | 26706 | 2 | SV | FECHAMENTOS: 20 fechamentos - diarias:05 | R$ 6.860,00 | R$ 13.720,00 |

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 19 | 29509 | 4 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:150 grades +30 placas de fechamento - diarias:05 | R$ 24.886,67 | R$ 99.546,68 |
| | 20 | 29510 | 3 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:150 grades +30 placas de fechamento - diarias:03 | R$ 15.950,00 | R$ 47.850,00 |
| | 21 | 29511 | 8 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:150 grades +30 placas de fechamento - diarias:02 | R$ 11.096,67 | R$ 88.773,36 |
| | 22 | 29512 | 7 | SV | GRADES E PLACAS DE FECHAMENTOS:150 grades +30 placas de fechamento - diarias:01 | R$ 5.766,67 | R$ 40.366,69 |
| 6 | 1 | 7506 | 16 | SV | SEGURANÇA: 08 seguranças + 02 coordenadores - Quantidade de diárias: 01 | R$ 5.400,00 | R$ 86.400,00 |
| | 2 | 18247 | 9 | SV | SEGURANÇA: 12 seguranças + 03 coordenadores - Quantidade de diárias: 02 | R$ 15.733,33 | R$141.599,97 |
| | 3 | 18248 | 4 | SV | SEGURANÇA: 12 seguranças + 03 coordenadores - Quantidade de diárias: 03 | R$ 26.066,67 | R$ 104.266,68 |
| | 4 | 18249 | 2 | SV | SEGURANÇA: 25 seguranças + 05 coordenadores - Quantidade diárias: 05 | R$ 92.166,67 | R$ 184.333,34 |
| | 5 | 18250 | 4 | SV | SEGURANÇA: 03 seguranças + 02 coordenadores - Quantidade diárias: 01 | R$ 2.791,67 | R$ 11.166,68 |
| | 6 | 18251 | 6 | SV | SEGURANÇA: 15 seguranças + 05 coordenadores - Quantidade diárias: 01 | R$ 10.816,67 | R$ 64.900,02 |
| 7 | 1 | 22546 | 386 | SV | BRIGADISTA | R$ 302,25 | R$ 116.668,50 |
| 8 | 1 | 20630 | 17 | SV | PROJETOS: Quantidade diárias 01 | R$ 4.263,33 | R$ 72.476,61 |
| | 2 | 20631 | 10 | SV | PROJETOS: Quantidade diárias 02 | R$ 4.220,00 | R$ 42.200,00 |
| | 3 | 20632 | 10 | SV | PROJETOS: Quantidade diárias 03 | R$ 4.463,33 | R$ 44.633,30 |
| | 4 | 20634 | 3 | SV | PROJETOS: Quantidade diárias 05 | R$ 5.100,00 | R$15.300,00 |
| | 5 | 20635 | 3 | SV | PROJETOS: Quantidade diárias 08 | R$ 5.633,33 | R$ 16.899,99 |

**Valor total: R$ 12.800.876,94** (doze milhões, oitocentos mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

# ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Assunto: SRP Estruturas de Eventos**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **Sr. Alexandre Geraldo Mota**, brasileiro, residente e domiciliado ----------, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº ___/2023, Processo nº ___/2023, homologada em .../.../2023, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R$ _____ (_____), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

| Item | Cód. interno | Quant. | Unid | Descrição | Marca | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |

*(Inserir o mapa de apuração)*

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia ___/___/_____ e vigerá até ___/___/2024.

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Santa Bárbara, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O Pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Promitente Fornecedora em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na Nota Fiscal devidamente conferida e aprovada pela Promitente Compradora.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

5.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

5.1.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanhem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Promitente Fornecedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Promitente Compradora.

5.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Promitente Fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até as informações dos mesmos, de obrigação da Promitente Fornecedora.

5.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Promitente Fornecedora deverá apresentar, junto com a Nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documento comprobatório da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

5.3. Sobre o valor devido à Promitente Fornecedora, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.4. É vedado à Promitente Fornecedora transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.5. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1. Constituem obrigações da Promitente Fornecedora:**

6.1.1. Comunicar ao Promitente Comprador qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços locados;

6.1.2. Manter durante o período da Ata de Registro de Preços as mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo;

6.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

6.1.4. A Promitente Fornecedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

6.1.5. Os serviços de reposição e a requalificação de passeios, pisos, postes, entre outros elementos existentes no local que porventura tenham sido deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura, são obrigatórios e de inteira responsabilidade da empresa contratada; Os serviços de reposição e requalificação necessários deverão ser executados sem desconfigurar a área na qual o evento foi realizado, num prazo máximo de 24 horas após a desmontagem da estrutura

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

6.1.6. **Emitir ART com 12 horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento**.

**6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR:**

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Promitente Fornecedora, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução da ATA, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Promitente Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.2.6. Prestar à Promitente Fornecedor todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

6.2.7. Promover o apontamento do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

6.2.8. Assegurar ao pessoal da Contratado livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

6.2.9. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Edital;

6.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos serviços que venham a ser solicitados pelos servidores da Promitente Fornecedora;

6.2.11. Comunicar à Promitente Fornecedora, com antecedência mínima 5 (cinco) dias as datas e horários dos eventos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

021102 13 392 00046 2 129 339039990000 DD 6950

0206 4 122 00053 2 231 339039990000 DD 9991

0206 4 122 00053 2 231 339039120000 DD 10017

020701 12 122 00004 2 2 339039990000 DD 8877

020701 12 122 0004 2 2 339039120000 DD 8745

0209 20 608 00050 2 149 339039190000 DD 5823

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

**CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL**

8.1. Endereço completo: Conforme indicação da Secretaria Requisitante no momento da requisição do serviço.

Dias e horários: A serem definidos no momento da requisição do serviço

**CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Alexandre Geraldo Mota

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Matrícula: nº 200641-3/1

Telefone: (31) 99812-7093

E-mail: turismoeculturasb@gmail.com

**FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nome: Wanderlaine Campos de Almeida - **Sec. Mun. de Cultura e Desenvolvimento do Turismo**

Cargo: Gestor Administrativo

Matrícula nº 101249-5/1

Telefone (31) 99812-7093

E-mail: turismoeculturasb@gmail.com

Nome: Fabiane da Silva Oliveira - **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: 031 99878-5634

Nome: Marqueane Carvalho Silva

Telefone: 31 – 3832 – 1109

E-mail: Assessoriapedagogica@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Vania Aparecida Santos da Silva - **Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agropecuária**

Cargo: Coordenadora de processos e serviços.

E-mail: agricultura21@gmail.com

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Telefone: (31) 3832-2458

Larissa S. Barbosa Messias - **Secretaria Municipal de Administração Pública**
Cargo: Secretária Adjunta de Administração Pública
Telefone (31) 3532-1500
E-mail: diretoriacompras.santabarbara@gmail.com

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Promitente Fornecedora, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.
9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

a - Responsabilidade pelo transporte: A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino;
b- Prazo de execução / prazo de entrega: até 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

C - Prazo para contratada regularizar a entrega do produto: Havendo a constatação de irregularidade de materiais no ato da montagem ou do fornecimento, a empresa contratada deverá substituí-lo ou regularizá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.

d- Quaisquer serviços somente poderão ser executados mediante prévia solicitação e aprovação formal da CONTRATANTE, sempre depois de emitida a Ordem de Execução dos Serviços.

e - A CONTRATADA deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela empresa, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

f. Os equipamentos deverão ser instalados em local a ser designado pela secretaria solicitante com os prazos, dias e horários previamente repassados a promitente fornecedora;

g. A montagem e a desmontagem de todos os equipamentos bem como o fornecimento de equipe qualificada para o trabalho são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

h. O transporte, a hospedagem e a alimentação das equipes de trabalho e desmontagem serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

i. O transporte de todos os equipamentos até o local estabelecido e consequente retirada dos mesmos após o evento é de inteira responsabilidade da empresa contratada;

j. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento, ou instrumento equivalente.

k. O faturamento deverá ser realizado após recebimento da OF fornecida pelo Núcleo Setorial de Licitações e Contratos;

l. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo CONTRATADO, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.

m. É de responsabilidade do contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração;

n. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração, sem motivo justificado e aceito pela contratante, sujeitará o contratado às sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS**

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

no Decreto Municipal n° 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, ..... de ..... 2023.

Alexandre Geraldo Mota
**Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo**
**Promitente Comprador**

**Promitente Fornecedora**

Bráulio Lopes de Assis
**Procurador-Geral do Município**

Wanderlaine Campos de Almeida
**Gestor administrativo**
**Fiscal**

Fabiane da Silva Oliveira
**Gestor administrativo**

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

**Fiscal**

Vânia Aparecida Santos da Silva

**Coordenadora de Processos e Serviços**

**Fiscal**

Larissa S. Barbosa Messias

**Secretária Adjunta de Administração Pública**

**Fiscal**

**Testemunhas:** _____ _____

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

# ANEXO V – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata de registro de preços ofertada pelo proponente, porventura a nossa empresa seja declarada vencedora deste certame:

Representante Legal (Nome Completo): _____;
(  ) Sócio  (  ) Procurador  *
Nacionalidade: _____;
Estado Civil: _____;
RG nº: _____; CPF nº: _____;
Telefone:_____; Celular:_____;
Endereço eletrônico:_____;

Pagamentos/Dados Bancários:
Nome do Banco:_____ Ag: _____ C/C: _____,

**Chave PIX**
**Identificação do tipo de chave (  ) Aleatória  (  ) Celular  (  ) CPF/CNPJ**

**(  ) E-mail _____**

**** A indicação de Procurador está condicionada à apresentação de uma Procuração legalmente constituída em cartório, para fins de assinatura da proposta.***

Local e data:

_____
**Assinatura do Representante Legal**

OBS: emitir preferencialmente em papel timbrado da licitante.

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

# ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº .../2023**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no ___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura e carimbo do representante legal

** Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.*

** Emitir uma declaração para cada RT.*

Esse documento foi assinado por Simone do Rosário Germano e Bráulio Lopes de Assis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Simone do Rosário Germano (CPF ***.387.266-**) em 10/07/2023 16:38 - Assinado eletronicamente

| | |
|---|---|
| Endereço IP<br>45.235.201.16 | Geolocalização<br>Lat: -19,966707 Long: -43,416293<br>Precisão: 1903 (metros) |
| Autenticação<br>Login | simonegerman@yahoo.com.br (Verificado) |

**mUy2YFJY28ylG0wJmvBZk1Tfq1oGFAuy5i38Hpi4/LY=**
SHA-256

- Bráulio Lopes de Assis (CPF ***.425.846-**) em 18/07/2023 13:50 - Assinado eletronicamente

| | |
|---|---|
| Endereço IP<br>45.235.201.20 | Geolocalização<br>Não disponível |
| Autenticação<br>Login | brauliolopes@hotmail.com (Verificado) |

**7iamd6TY1DVh490ei+FuU1H7KmP6XIRn34whTAile5U=**
SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/GFEEE-CZJSY-SF5DK-UHKKE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate